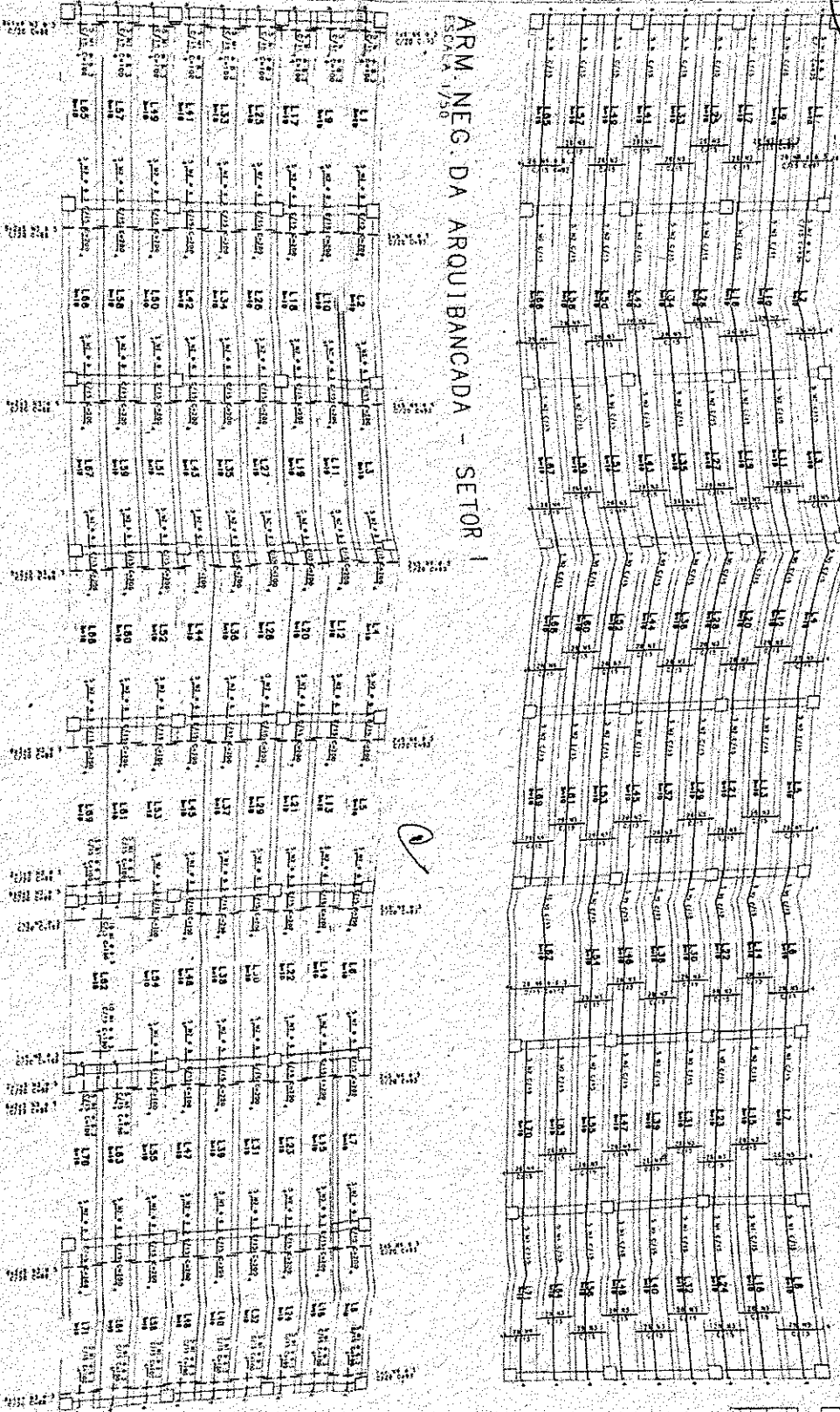


POSITIVA DA ARQUIBANCADA - SETOR I

ARM. NEG. DA ARQUIBANCADA - SETOR I
 ESCALA 1/50

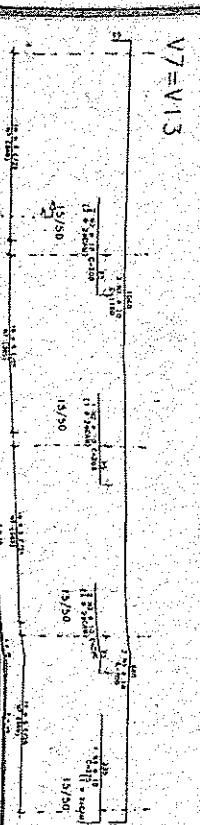
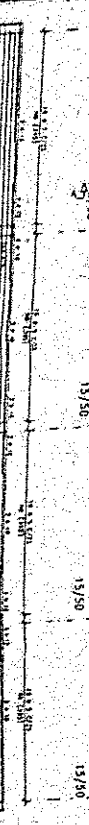
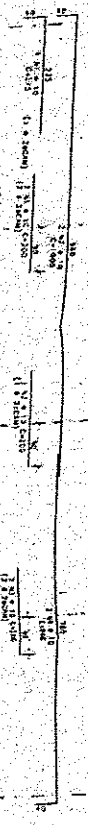


ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	1	m²	100,00	100,00
02	1	m²	100,00	100,00
03	1	m²	100,00	100,00
04	1	m²	100,00	100,00
05	1	m²	100,00	100,00
06	1	m²	100,00	100,00
07	1	m²	100,00	100,00
08	1	m²	100,00	100,00
09	1	m²	100,00	100,00
10	1	m²	100,00	100,00
11	1	m²	100,00	100,00
12	1	m²	100,00	100,00
13	1	m²	100,00	100,00
14	1	m²	100,00	100,00
15	1	m²	100,00	100,00
16	1	m²	100,00	100,00
17	1	m²	100,00	100,00
18	1	m²	100,00	100,00
19	1	m²	100,00	100,00
20	1	m²	100,00	100,00
21	1	m²	100,00	100,00
22	1	m²	100,00	100,00
23	1	m²	100,00	100,00
24	1	m²	100,00	100,00
25	1	m²	100,00	100,00
26	1	m²	100,00	100,00
27	1	m²	100,00	100,00
28	1	m²	100,00	100,00
29	1	m²	100,00	100,00
30	1	m²	100,00	100,00
31	1	m²	100,00	100,00
32	1	m²	100,00	100,00
33	1	m²	100,00	100,00
34	1	m²	100,00	100,00
35	1	m²	100,00	100,00
36	1	m²	100,00	100,00
37	1	m²	100,00	100,00
38	1	m²	100,00	100,00
39	1	m²	100,00	100,00
40	1	m²	100,00	100,00
41	1	m²	100,00	100,00
42	1	m²	100,00	100,00
43	1	m²	100,00	100,00
44	1	m²	100,00	100,00
45	1	m²	100,00	100,00
46	1	m²	100,00	100,00
47	1	m²	100,00	100,00
48	1	m²	100,00	100,00
49	1	m²	100,00	100,00
50	1	m²	100,00	100,00

SÉRGIO COSTA DE SOUZA
 GEOPAC / PREF. MUN. DE PARACURU
 ESTADO MUNICIPAL DE PARACURU
 ARQUIBANCADA - ARM. POS. LAJES
 ARQUIBANCADA - ARM. NEG. LAJES

07/11

M4=V6=V10=V12



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
853
Página 08
M. PARACURU

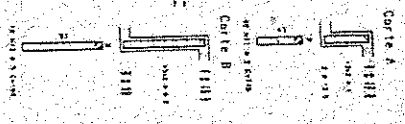
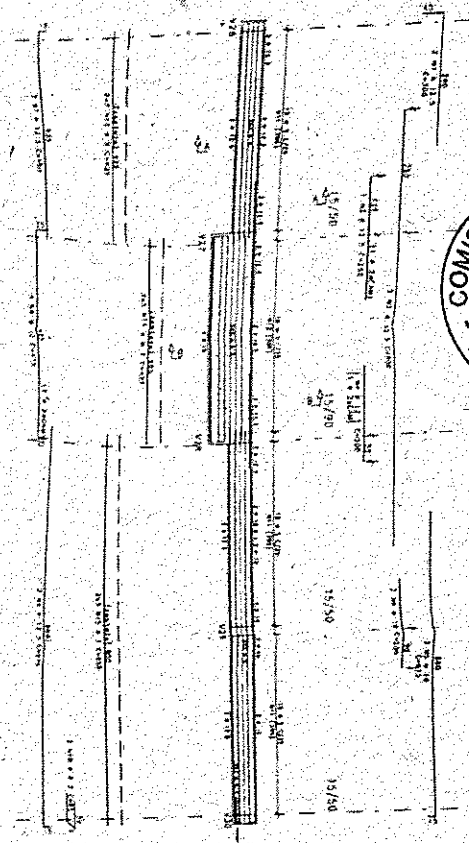
Dimensionamento de Cavaletes

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1

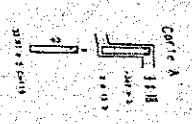
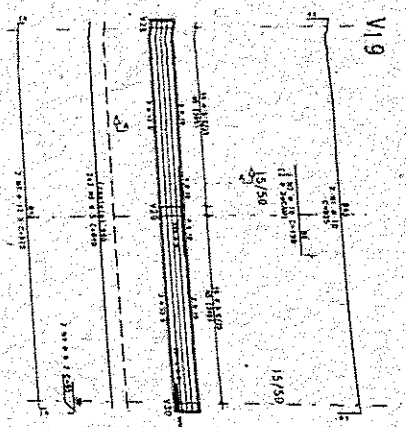
Item	QTD	Valor Unit	Valor Total
1	1	1000	1000
2	1	2000	2000
3	1	3000	3000
4	1	4000	4000
5	1	5000	5000
6	1	6000	6000
7	1	7000	7000
8	1	8000	8000
9	1	9000	9000
10	1	10000	10000
11	1	11000	11000
12	1	12000	12000
13	1	13000	13000
14	1	14000	14000
15	1	15000	15000
16	1	16000	16000
17	1	17000	17000
18	1	18000	18000
19	1	19000	19000
20	1	20000	20000
21	1	21000	21000
22	1	22000	22000
23	1	23000	23000
24	1	24000	24000
25	1	25000	25000
26	1	26000	26000
27	1	27000	27000
28	1	28000	28000
29	1	29000	29000
30	1	30000	30000
31	1	31000	31000
32	1	32000	32000
33	1	33000	33000
34	1	34000	34000
35	1	35000	35000
36	1	36000	36000
37	1	37000	37000
38	1	38000	38000
39	1	39000	39000
40	1	40000	40000
41	1	41000	41000
42	1	42000	42000
43	1	43000	43000
44	1	44000	44000
45	1	45000	45000
46	1	46000	46000
47	1	47000	47000
48	1	48000	48000
49	1	49000	49000
50	1	50000	50000

SERGIO COSTA DE SOUZA
GEOPEC / PREF. MUN. DE PARACURU
ESTÁDIO MUNICIPAL DE PARACURU
ARQUIBANCADA - VIGAS
09/11

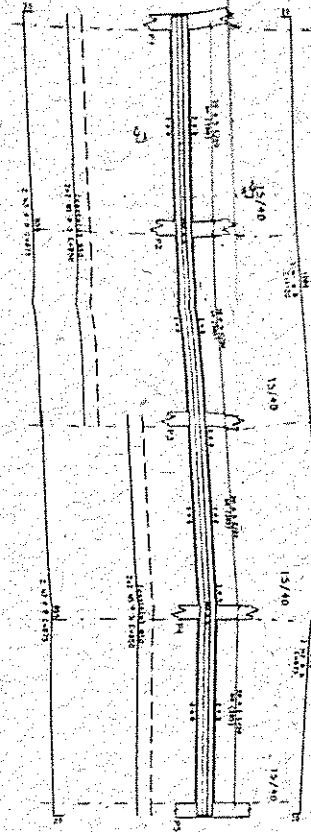
V16



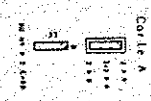
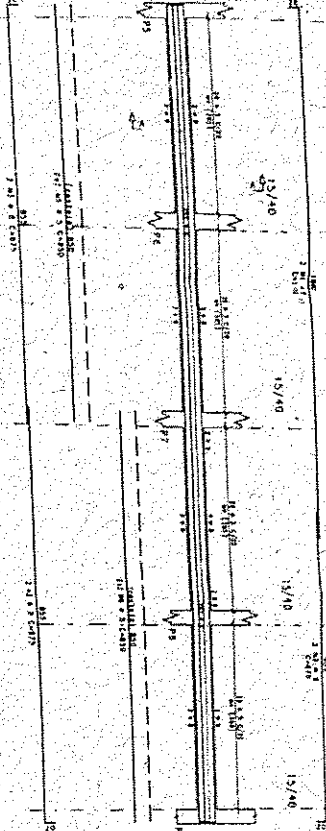
V19



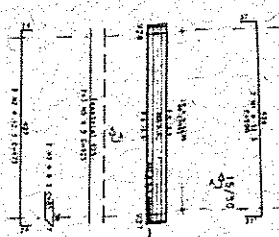
V1.A



V2.A



V18



ITEM	QTD	UNID	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	1	m²	150,00	150,00
2	1	m²	120,00	120,00
3	1	m²	100,00	100,00
4	1	m²	80,00	80,00
5	1	m²	60,00	60,00
6	1	m²	40,00	40,00
7	1	m²	20,00	20,00
8	1	m²	10,00	10,00
9	1	m²	5,00	5,00
10	1	m²	2,50	2,50
11	1	m²	1,25	1,25
12	1	m²	0,62	0,62
13	1	m²	0,31	0,31
14	1	m²	0,15	0,15
15	1	m²	0,07	0,07
16	1	m²	0,04	0,04
17	1	m²	0,02	0,02
18	1	m²	0,01	0,01
19	1	m²	0,00	0,00
20	1	m²	0,00	0,00
21	1	m²	0,00	0,00
22	1	m²	0,00	0,00
23	1	m²	0,00	0,00
24	1	m²	0,00	0,00
25	1	m²	0,00	0,00
26	1	m²	0,00	0,00
27	1	m²	0,00	0,00
28	1	m²	0,00	0,00
29	1	m²	0,00	0,00
30	1	m²	0,00	0,00
31	1	m²	0,00	0,00
32	1	m²	0,00	0,00
33	1	m²	0,00	0,00
34	1	m²	0,00	0,00
35	1	m²	0,00	0,00
36	1	m²	0,00	0,00
37	1	m²	0,00	0,00
38	1	m²	0,00	0,00
39	1	m²	0,00	0,00
40	1	m²	0,00	0,00
41	1	m²	0,00	0,00
42	1	m²	0,00	0,00
43	1	m²	0,00	0,00
44	1	m²	0,00	0,00
45	1	m²	0,00	0,00
46	1	m²	0,00	0,00
47	1	m²	0,00	0,00
48	1	m²	0,00	0,00
49	1	m²	0,00	0,00
50	1	m²	0,00	0,00
51	1	m²	0,00	0,00
52	1	m²	0,00	0,00
53	1	m²	0,00	0,00
54	1	m²	0,00	0,00
55	1	m²	0,00	0,00
56	1	m²	0,00	0,00
57	1	m²	0,00	0,00
58	1	m²	0,00	0,00
59	1	m²	0,00	0,00
60	1	m²	0,00	0,00
61	1	m²	0,00	0,00
62	1	m²	0,00	0,00
63	1	m²	0,00	0,00
64	1	m²	0,00	0,00
65	1	m²	0,00	0,00
66	1	m²	0,00	0,00
67	1	m²	0,00	0,00
68	1	m²	0,00	0,00
69	1	m²	0,00	0,00
70	1	m²	0,00	0,00
71	1	m²	0,00	0,00
72	1	m²	0,00	0,00
73	1	m²	0,00	0,00
74	1	m²	0,00	0,00
75	1	m²	0,00	0,00
76	1	m²	0,00	0,00
77	1	m²	0,00	0,00
78	1	m²	0,00	0,00
79	1	m²	0,00	0,00
80	1	m²	0,00	0,00
81	1	m²	0,00	0,00
82	1	m²	0,00	0,00
83	1	m²	0,00	0,00
84	1	m²	0,00	0,00
85	1	m²	0,00	0,00
86	1	m²	0,00	0,00
87	1	m²	0,00	0,00
88	1	m²	0,00	0,00
89	1	m²	0,00	0,00
90	1	m²	0,00	0,00
91	1	m²	0,00	0,00
92	1	m²	0,00	0,00
93	1	m²	0,00	0,00
94	1	m²	0,00	0,00
95	1	m²	0,00	0,00
96	1	m²	0,00	0,00
97	1	m²	0,00	0,00
98	1	m²	0,00	0,00
99	1	m²	0,00	0,00
100	1	m²	0,00	0,00

SERGIO COSTA DE SOUZA
 GEOPAC / PREF. MUN. DE PARACURU
 ESTADIO MUNICIPAL DE PARACURU
 ARQUIBANCA DA VIGAS

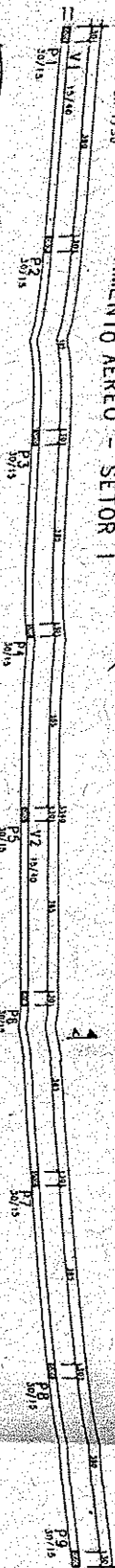
08042357-3

V16 / V18 / V19

10/11

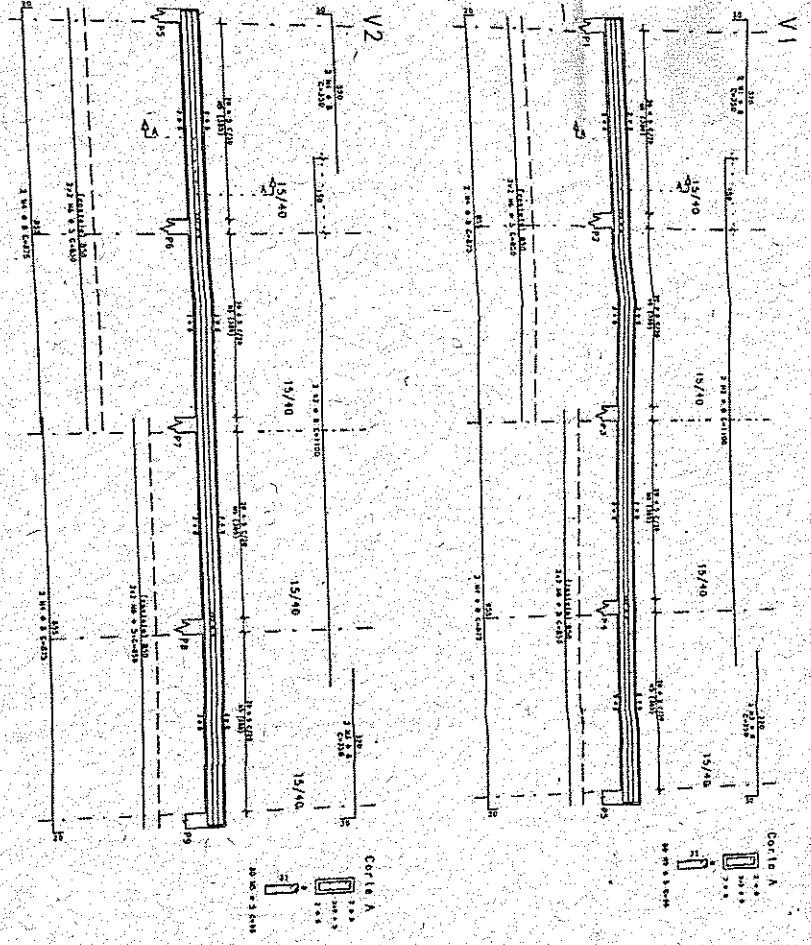
00

FORMA DO CINTAMENTO AEREO - SETOR I
ESCALA 1/250



LEGENDA PLUVIARIS

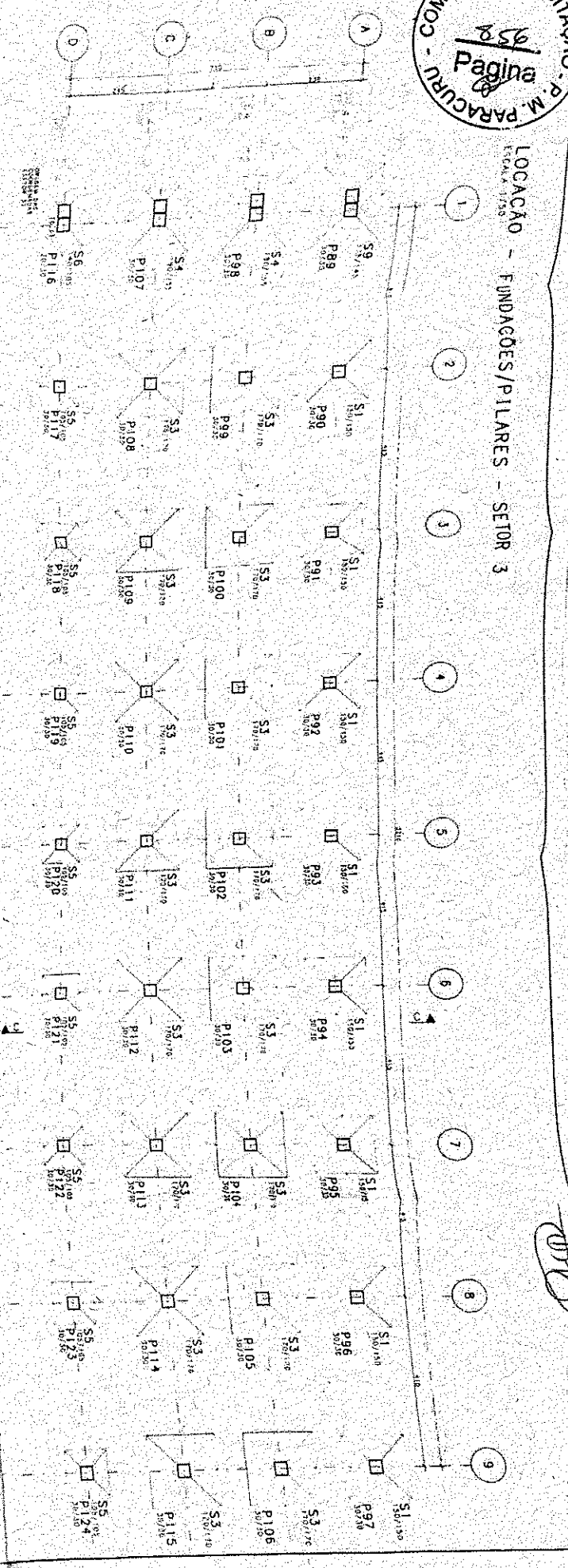
- ASPHALTE
- CONCRETO
- GRAMA



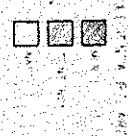
ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	1	m²	150,00	150,00
2	1	m²	150,00	150,00
3	1	m²	150,00	150,00
4	1	m²	150,00	150,00
5	1	m²	150,00	150,00
6	1	m²	150,00	150,00
7	1	m²	150,00	150,00
8	1	m²	150,00	150,00
9	1	m²	150,00	150,00
10	1	m²	150,00	150,00
11	1	m²	150,00	150,00
12	1	m²	150,00	150,00
13	1	m²	150,00	150,00
14	1	m²	150,00	150,00
15	1	m²	150,00	150,00
16	1	m²	150,00	150,00
17	1	m²	150,00	150,00
18	1	m²	150,00	150,00
19	1	m²	150,00	150,00
20	1	m²	150,00	150,00
21	1	m²	150,00	150,00
22	1	m²	150,00	150,00
23	1	m²	150,00	150,00
24	1	m²	150,00	150,00
25	1	m²	150,00	150,00
26	1	m²	150,00	150,00
27	1	m²	150,00	150,00
28	1	m²	150,00	150,00
29	1	m²	150,00	150,00
30	1	m²	150,00	150,00
31	1	m²	150,00	150,00
32	1	m²	150,00	150,00
33	1	m²	150,00	150,00
34	1	m²	150,00	150,00
35	1	m²	150,00	150,00
36	1	m²	150,00	150,00
37	1	m²	150,00	150,00
38	1	m²	150,00	150,00
39	1	m²	150,00	150,00
40	1	m²	150,00	150,00
41	1	m²	150,00	150,00
42	1	m²	150,00	150,00
43	1	m²	150,00	150,00
44	1	m²	150,00	150,00
45	1	m²	150,00	150,00
46	1	m²	150,00	150,00
47	1	m²	150,00	150,00
48	1	m²	150,00	150,00
49	1	m²	150,00	150,00
50	1	m²	150,00	150,00
51	1	m²	150,00	150,00
52	1	m²	150,00	150,00
53	1	m²	150,00	150,00
54	1	m²	150,00	150,00
55	1	m²	150,00	150,00
56	1	m²	150,00	150,00
57	1	m²	150,00	150,00
58	1	m²	150,00	150,00
59	1	m²	150,00	150,00
60	1	m²	150,00	150,00
61	1	m²	150,00	150,00
62	1	m²	150,00	150,00
63	1	m²	150,00	150,00
64	1	m²	150,00	150,00
65	1	m²	150,00	150,00
66	1	m²	150,00	150,00
67	1	m²	150,00	150,00
68	1	m²	150,00	150,00
69	1	m²	150,00	150,00
70	1	m²	150,00	150,00
71	1	m²	150,00	150,00
72	1	m²	150,00	150,00
73	1	m²	150,00	150,00
74	1	m²	150,00	150,00
75	1	m²	150,00	150,00
76	1	m²	150,00	150,00
77	1	m²	150,00	150,00
78	1	m²	150,00	150,00
79	1	m²	150,00	150,00
80	1	m²	150,00	150,00
81	1	m²	150,00	150,00
82	1	m²	150,00	150,00
83	1	m²	150,00	150,00
84	1	m²	150,00	150,00
85	1	m²	150,00	150,00
86	1	m²	150,00	150,00
87	1	m²	150,00	150,00
88	1	m²	150,00	150,00
89	1	m²	150,00	150,00
90	1	m²	150,00	150,00
91	1	m²	150,00	150,00
92	1	m²	150,00	150,00
93	1	m²	150,00	150,00
94	1	m²	150,00	150,00
95	1	m²	150,00	150,00
96	1	m²	150,00	150,00
97	1	m²	150,00	150,00
98	1	m²	150,00	150,00
99	1	m²	150,00	150,00
100	1	m²	150,00	150,00

SERGI COSTA DE SOUZA
 GEOPAC / PREF. MUN. DE PARACURU
 ESTADO MUNICIPAL DE PARACURU
 C.N.T. AEREO - FORMA
 CINT. AEREO - VIGAS

LOCALIZAÇÃO - FUNDADORES/PILARES - SETOR 3



Graciliano, 05/05/2013



NOTAS GERAIS:

1. O presente projeto foi elaborado com base em dados fornecidos pelo cliente, sendo de responsabilidade do mesmo a veracidade e a atualidade das informações. O projeto não se responsabiliza por danos ou prejuízos decorrentes de erros ou omissões no projeto.

2. O projeto foi elaborado considerando as condições de terreno e as normas técnicas vigentes. O cliente deve verificar a adequação do projeto às condições locais e às normas aplicáveis.

3. O projeto não se responsabiliza por danos ou prejuízos decorrentes de alterações não autorizadas no projeto.

4. O projeto não se responsabiliza por danos ou prejuízos decorrentes de uso indevido do projeto.

5. O projeto não se responsabiliza por danos ou prejuízos decorrentes de cópias não autorizadas do projeto.

6. O projeto não se responsabiliza por danos ou prejuízos decorrentes de alterações não autorizadas no projeto.

7. O projeto não se responsabiliza por danos ou prejuízos decorrentes de uso indevido do projeto.

8. O projeto não se responsabiliza por danos ou prejuízos decorrentes de cópias não autorizadas do projeto.

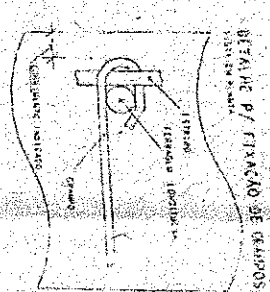
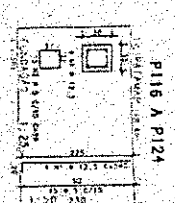
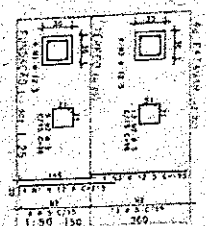
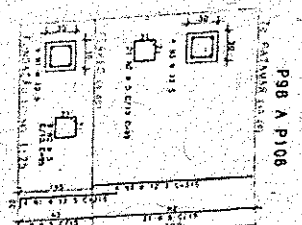
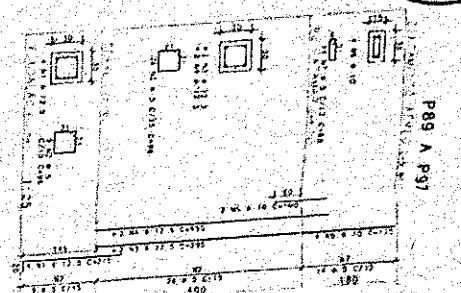
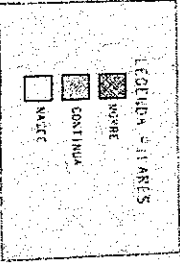
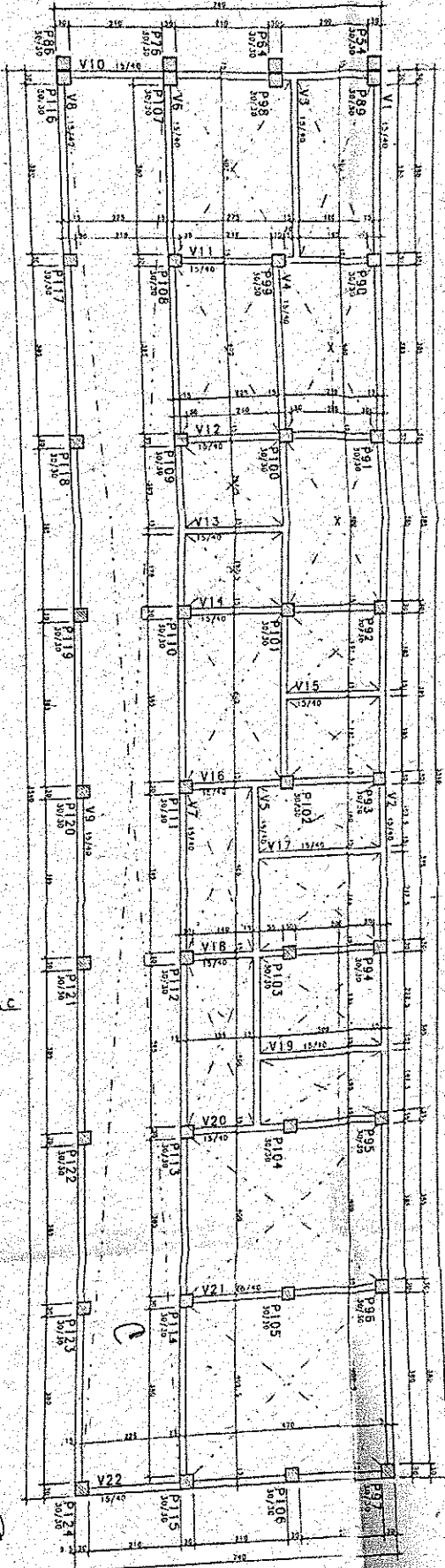
9. O projeto não se responsabiliza por danos ou prejuízos decorrentes de alterações não autorizadas no projeto.

10. O projeto não se responsabiliza por danos ou prejuízos decorrentes de uso indevido do projeto.

SERGIJO COSTA DE SOUZA
 GEOPAC / PREF. MUN. DE PARACURU
 ESTÁDIO MUNICIPAL DE PARACURU
 LOCALIZAÇÃO - FUNDADORES/PILARES
 BARICENTROS / NOTAS GERAIS
 01/12

[Handwritten signature]
 SERGIJO COSTA DE SOUZA
 GEOPAC

FORMA DO TERREO - SETOR 3
 ESCALA 1/100

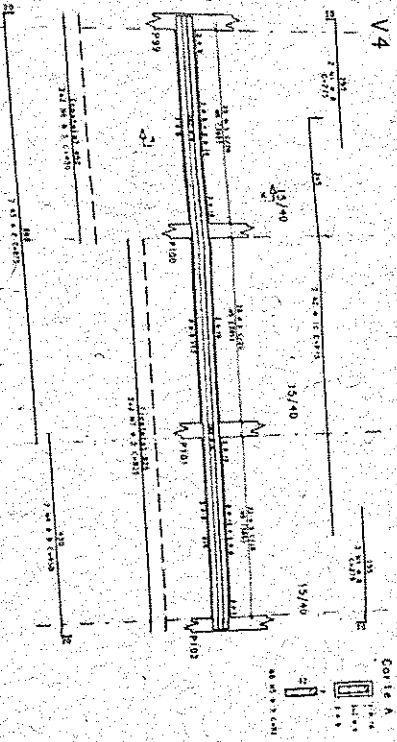
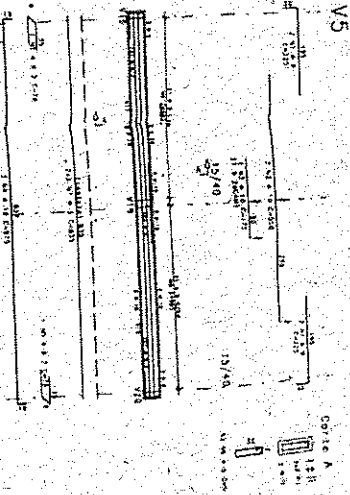
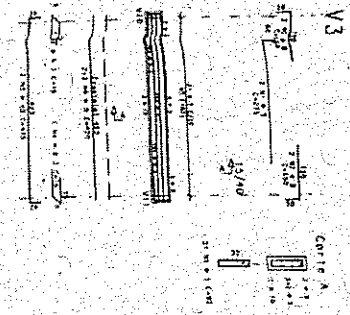
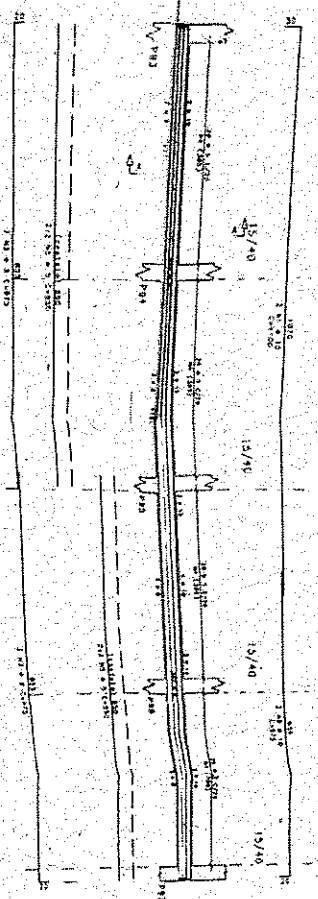
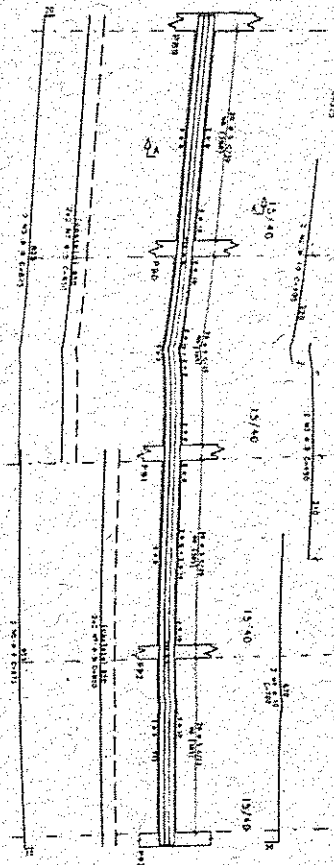


COMPARAÇÃO DE ESTÁGIOS

ESTÁGIO	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
ESTÁGIO	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10

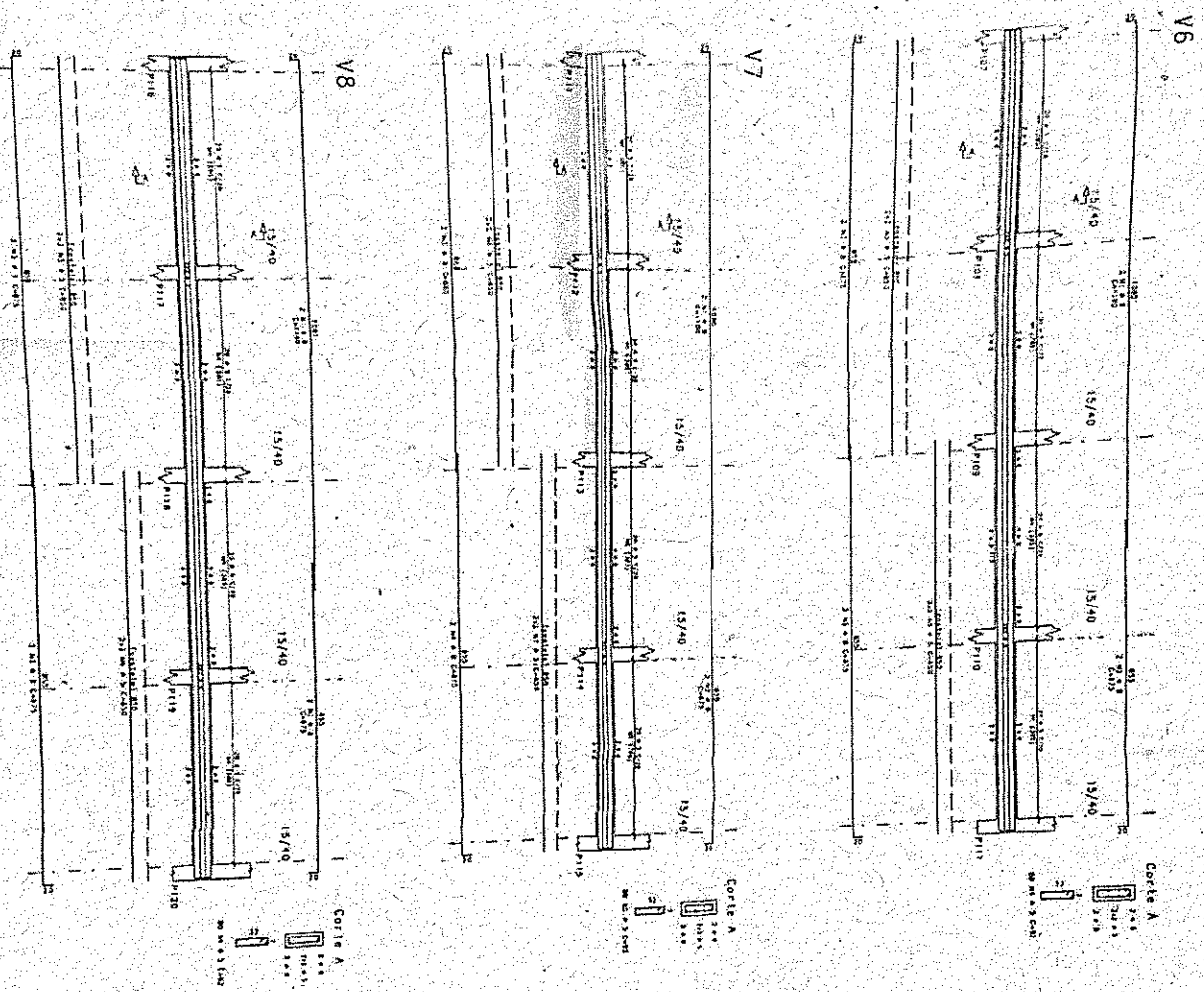
POS	BIT	DISCIPLINA	CONT. HORAS
099	1637	175	115
100	1638	175	115
101	1639	175	115
102	1640	175	115
103	1641	175	115
104	1642	175	115
105	1643	175	115
106	1644	175	115
107	1645	175	115
108	1646	175	115
109	1647	175	115
110	1648	175	115
111	1649	175	115
112	1650	175	115
113	1651	175	115
114	1652	175	115
115	1653	175	115
116	1654	175	115
117	1655	175	115
118	1656	175	115
119	1657	175	115
120	1658	175	115
121	1659	175	115
122	1660	175	115
123	1661	175	115
124	1662	175	115

SERGILO COSTA DE SOUZA
 GEOPAC / PREF. MUN. DE PARACURU
 ESTADIO MUNICIPAL DE PARACURU
 TERREO - FORMA
 PILARES
 03/12
 00



Item	Descrição	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
01
02
03
04
05
06
07
08
09
10
11
12
13
14
15
16
17
18
19
20
21
22
23
24
25
26
27
28
29
30
31
32
33
34
35
36
37
38
39
40
41
42
43
44
45
46
47
48
49
50
51
52
53
54
55
56
57
58
59
60
61
62
63
64
65
66
67
68
69
70
71
72
73
74
75
76
77
78
79
80
81
82
83
84
85
86
87
88
89
90
91
92
93
94
95
96
97
98
99
100

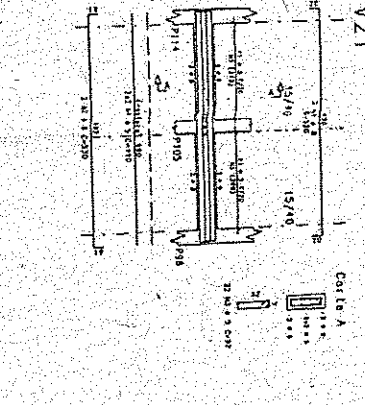
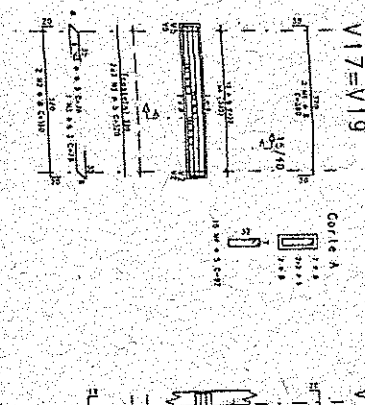
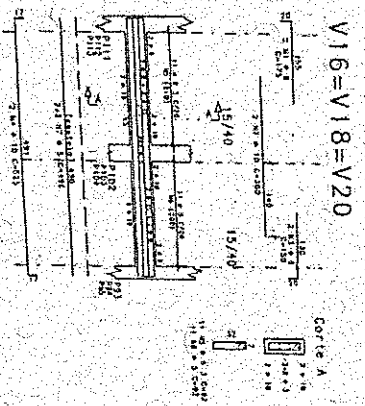
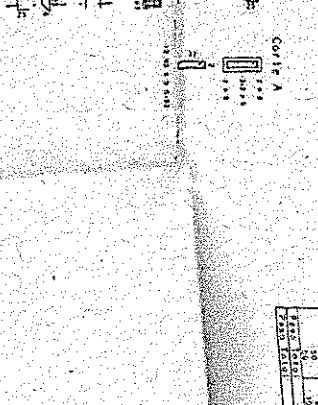
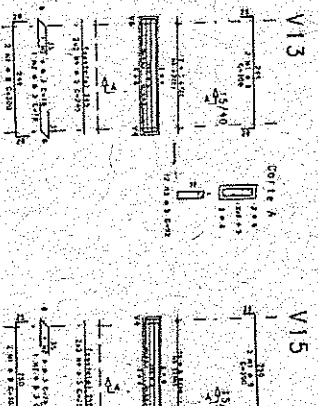
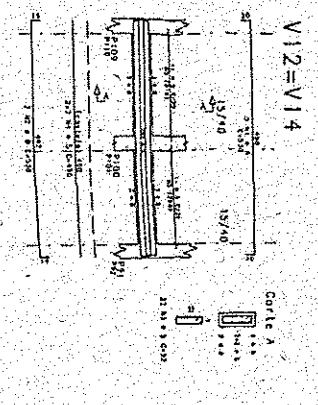
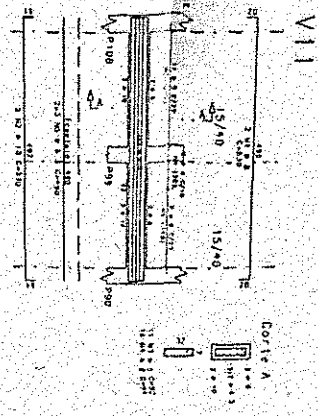
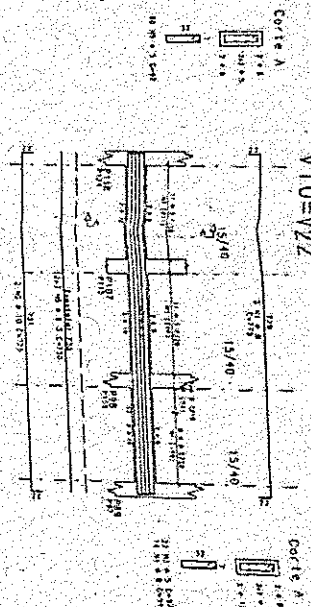
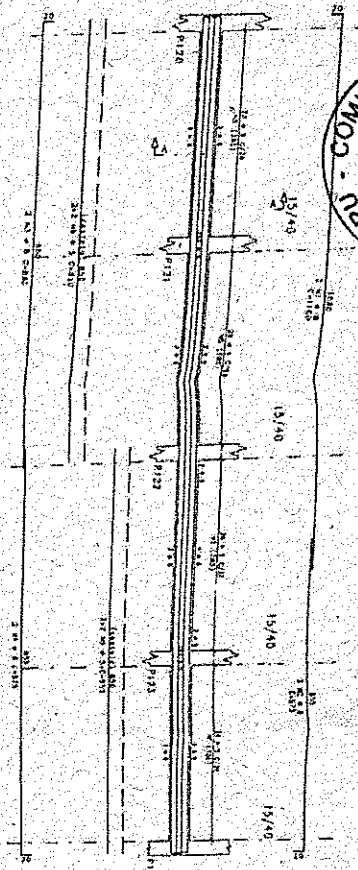
SÉRGIO COSTA DE SOUZA
 GEOPAC / PREF. MUN. DE PARACURU
 ESTADO MUNICIPAL DE PARACURU
 TERREO - VICAS
 04/12
 00



ITEM	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1	1.000,00	1.000,00
2	1	1.000,00	1.000,00
3	1	1.000,00	1.000,00
4	1	1.000,00	1.000,00
5	1	1.000,00	1.000,00
6	1	1.000,00	1.000,00
7	1	1.000,00	1.000,00
8	1	1.000,00	1.000,00
9	1	1.000,00	1.000,00
10	1	1.000,00	1.000,00
11	1	1.000,00	1.000,00
12	1	1.000,00	1.000,00
13	1	1.000,00	1.000,00
14	1	1.000,00	1.000,00
15	1	1.000,00	1.000,00
16	1	1.000,00	1.000,00
17	1	1.000,00	1.000,00
18	1	1.000,00	1.000,00
19	1	1.000,00	1.000,00
20	1	1.000,00	1.000,00
21	1	1.000,00	1.000,00
22	1	1.000,00	1.000,00
23	1	1.000,00	1.000,00
24	1	1.000,00	1.000,00
25	1	1.000,00	1.000,00
26	1	1.000,00	1.000,00
27	1	1.000,00	1.000,00
28	1	1.000,00	1.000,00
29	1	1.000,00	1.000,00
30	1	1.000,00	1.000,00

SÉRGIO COSTA DE SOUZA
 GEOPAC / PREF. MUN. DE PARACURU
 ESTADO MUNICIPAL DE PARACURU
 TERREO - VIGAS

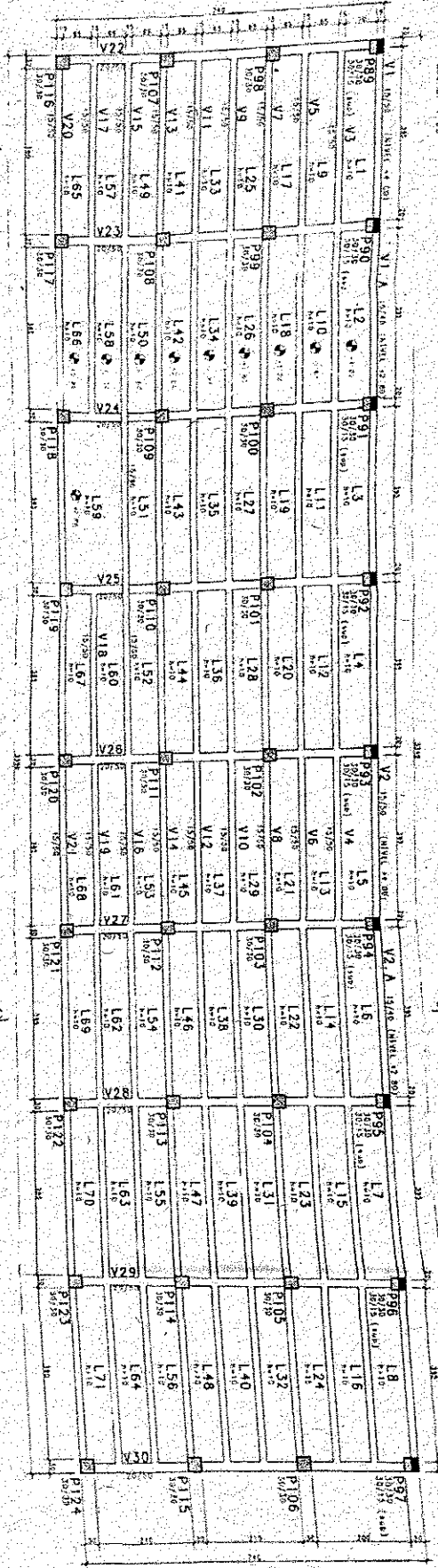
05/12
 00



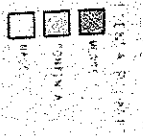
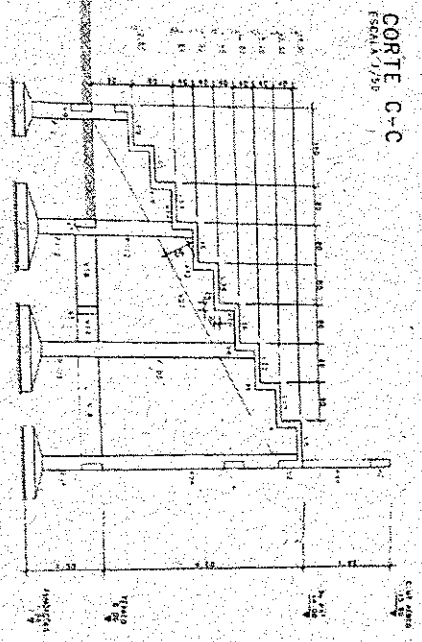
Item	QTD	PREÇO UNIT.	VALOR UNIT.	QTD TOTAL	VALOR TOTAL
1	1	1.000,00	1.000,00	1	1.000,00
2	1	2.000,00	2.000,00	1	2.000,00
3	1	3.000,00	3.000,00	1	3.000,00
4	1	4.000,00	4.000,00	1	4.000,00
5	1	5.000,00	5.000,00	1	5.000,00
6	1	6.000,00	6.000,00	1	6.000,00
7	1	7.000,00	7.000,00	1	7.000,00
8	1	8.000,00	8.000,00	1	8.000,00
9	1	9.000,00	9.000,00	1	9.000,00
10	1	10.000,00	10.000,00	1	10.000,00
11	1	11.000,00	11.000,00	1	11.000,00
12	1	12.000,00	12.000,00	1	12.000,00
13	1	13.000,00	13.000,00	1	13.000,00
14	1	14.000,00	14.000,00	1	14.000,00
15	1	15.000,00	15.000,00	1	15.000,00
16	1	16.000,00	16.000,00	1	16.000,00
17	1	17.000,00	17.000,00	1	17.000,00
18	1	18.000,00	18.000,00	1	18.000,00
19	1	19.000,00	19.000,00	1	19.000,00
20	1	20.000,00	20.000,00	1	20.000,00
21	1	21.000,00	21.000,00	1	21.000,00
22	1	22.000,00	22.000,00	1	22.000,00
23	1	23.000,00	23.000,00	1	23.000,00
24	1	24.000,00	24.000,00	1	24.000,00
25	1	25.000,00	25.000,00	1	25.000,00
26	1	26.000,00	26.000,00	1	26.000,00
27	1	27.000,00	27.000,00	1	27.000,00
28	1	28.000,00	28.000,00	1	28.000,00
29	1	29.000,00	29.000,00	1	29.000,00
30	1	30.000,00	30.000,00	1	30.000,00
31	1	31.000,00	31.000,00	1	31.000,00
32	1	32.000,00	32.000,00	1	32.000,00
33	1	33.000,00	33.000,00	1	33.000,00
34	1	34.000,00	34.000,00	1	34.000,00
35	1	35.000,00	35.000,00	1	35.000,00
36	1	36.000,00	36.000,00	1	36.000,00
37	1	37.000,00	37.000,00	1	37.000,00
38	1	38.000,00	38.000,00	1	38.000,00
39	1	39.000,00	39.000,00	1	39.000,00
40	1	40.000,00	40.000,00	1	40.000,00
41	1	41.000,00	41.000,00	1	41.000,00
42	1	42.000,00	42.000,00	1	42.000,00
43	1	43.000,00	43.000,00	1	43.000,00
44	1	44.000,00	44.000,00	1	44.000,00
45	1	45.000,00	45.000,00	1	45.000,00
46	1	46.000,00	46.000,00	1	46.000,00
47	1	47.000,00	47.000,00	1	47.000,00
48	1	48.000,00	48.000,00	1	48.000,00
49	1	49.000,00	49.000,00	1	49.000,00
50	1	50.000,00	50.000,00	1	50.000,00
51	1	51.000,00	51.000,00	1	51.000,00
52	1	52.000,00	52.000,00	1	52.000,00
53	1	53.000,00	53.000,00	1	53.000,00
54	1	54.000,00	54.000,00	1	54.000,00
55	1	55.000,00	55.000,00	1	55.000,00
56	1	56.000,00	56.000,00	1	56.000,00
57	1	57.000,00	57.000,00	1	57.000,00
58	1	58.000,00	58.000,00	1	58.000,00
59	1	59.000,00	59.000,00	1	59.000,00
60	1	60.000,00	60.000,00	1	60.000,00
61	1	61.000,00	61.000,00	1	61.000,00
62	1	62.000,00	62.000,00	1	62.000,00
63	1	63.000,00	63.000,00	1	63.000,00
64	1	64.000,00	64.000,00	1	64.000,00
65	1	65.000,00	65.000,00	1	65.000,00
66	1	66.000,00	66.000,00	1	66.000,00
67	1	67.000,00	67.000,00	1	67.000,00
68	1	68.000,00	68.000,00	1	68.000,00
69	1	69.000,00	69.000,00	1	69.000,00
70	1	70.000,00	70.000,00	1	70.000,00
71	1	71.000,00	71.000,00	1	71.000,00
72	1	72.000,00	72.000,00	1	72.000,00
73	1	73.000,00	73.000,00	1	73.000,00
74	1	74.000,00	74.000,00	1	74.000,00
75	1	75.000,00	75.000,00	1	75.000,00
76	1	76.000,00	76.000,00	1	76.000,00
77	1	77.000,00	77.000,00	1	77.000,00
78	1	78.000,00	78.000,00	1	78.000,00
79	1	79.000,00	79.000,00	1	79.000,00
80	1	80.000,00	80.000,00	1	80.000,00
81	1	81.000,00	81.000,00	1	81.000,00
82	1	82.000,00	82.000,00	1	82.000,00
83	1	83.000,00	83.000,00	1	83.000,00
84	1	84.000,00	84.000,00	1	84.000,00
85	1	85.000,00	85.000,00	1	85.000,00
86	1	86.000,00	86.000,00	1	86.000,00
87	1	87.000,00	87.000,00	1	87.000,00
88	1	88.000,00	88.000,00	1	88.000,00
89	1	89.000,00	89.000,00	1	89.000,00
90	1	90.000,00	90.000,00	1	90.000,00
91	1	91.000,00	91.000,00	1	91.000,00
92	1	92.000,00	92.000,00	1	92.000,00
93	1	93.000,00	93.000,00	1	93.000,00
94	1	94.000,00	94.000,00	1	94.000,00
95	1	95.000,00	95.000,00	1	95.000,00
96	1	96.000,00	96.000,00	1	96.000,00
97	1	97.000,00	97.000,00	1	97.000,00
98	1	98.000,00	98.000,00	1	98.000,00
99	1	99.000,00	99.000,00	1	99.000,00
100	1	100.000,00	100.000,00	1	100.000,00

SÉRGIO COSTA DE SOUZA
 DEOPAC / PREF. MUN. DE PARACURU
 ESTÁDIO MUNICIPAL DE PARACURU
 TERREO - VIGAS
 06/12
 00

FORMA DA ARQUIBANCA DA - SETOR 3



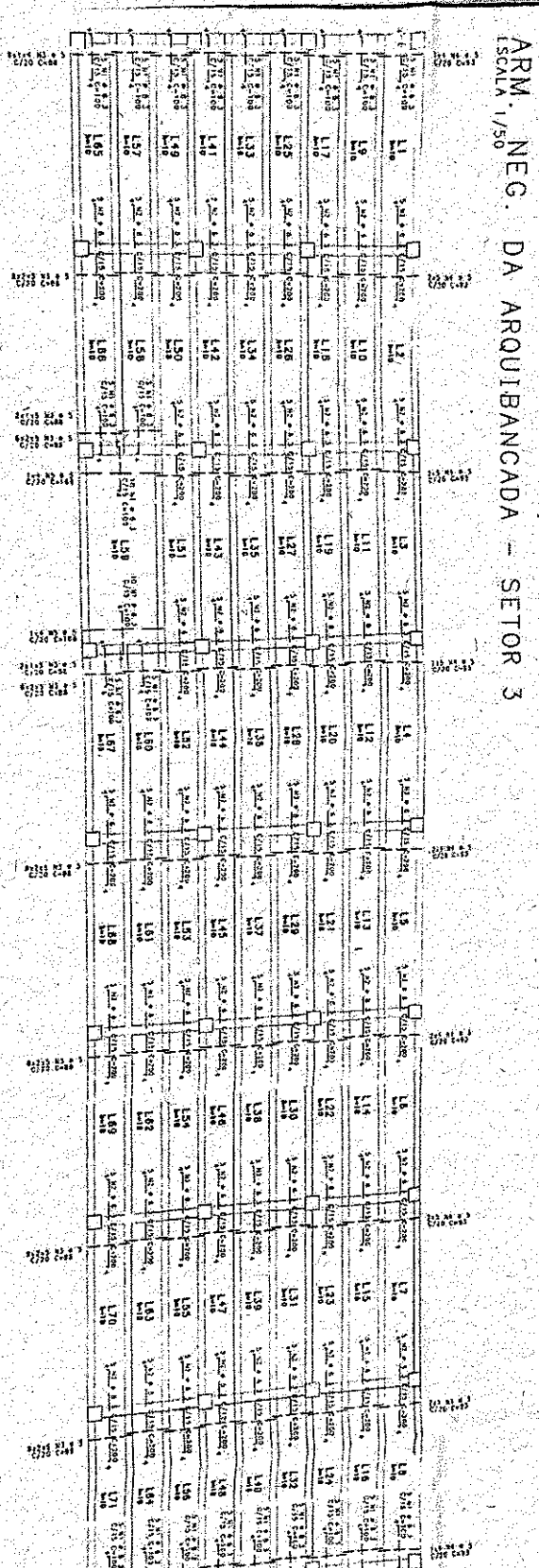
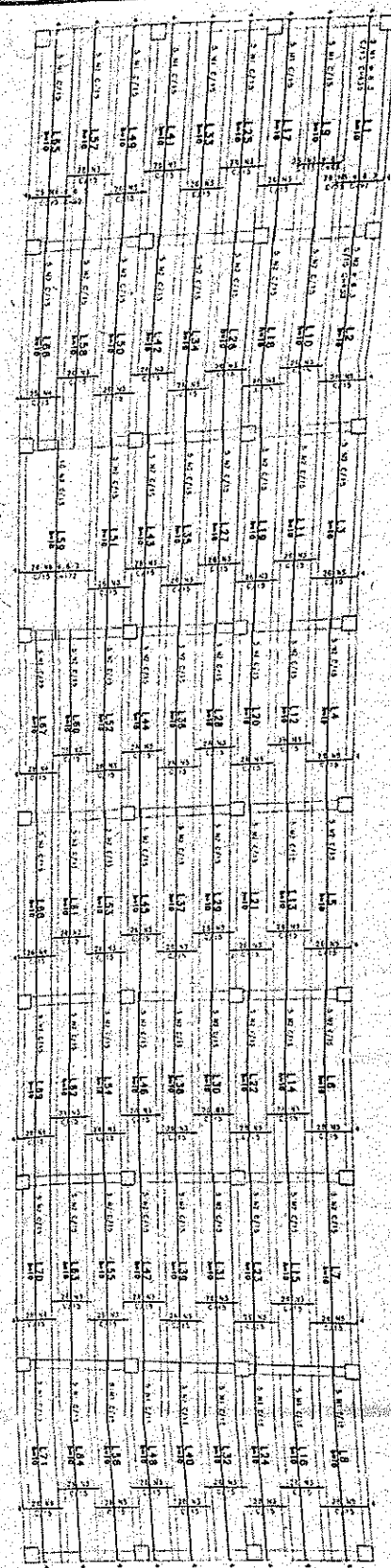
CORTE C-C
ESCALA 1/250



SÉRGIO COSTA DE SOUZA
 GEOPAC / PREF. MUN. DE PARACURU
 ESTÁDIO MUNICIPAL DE PARACURU
 ARQUIBANCA DA - FORMA
 CORTE C-C

07/12

ARM. NEG. POSITIVA DA ARQUIBANCADA - SETOR 3
 ESCALA 1/50

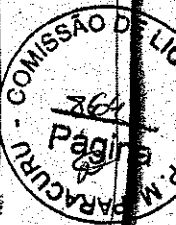


ARM.	POS.	NEG.	QUANT.	COMPR.	VALOR
1	1	1	1	1	1
2	2	2	2	2	2
3	3	3	3	3	3
4	4	4	4	4	4
5	5	5	5	5	5
6	6	6	6	6	6
7	7	7	7	7	7
8	8	8	8	8	8
9	9	9	9	9	9
10	10	10	10	10	10
11	11	11	11	11	11
12	12	12	12	12	12
13	13	13	13	13	13
14	14	14	14	14	14
15	15	15	15	15	15
16	16	16	16	16	16
17	17	17	17	17	17
18	18	18	18	18	18
19	19	19	19	19	19

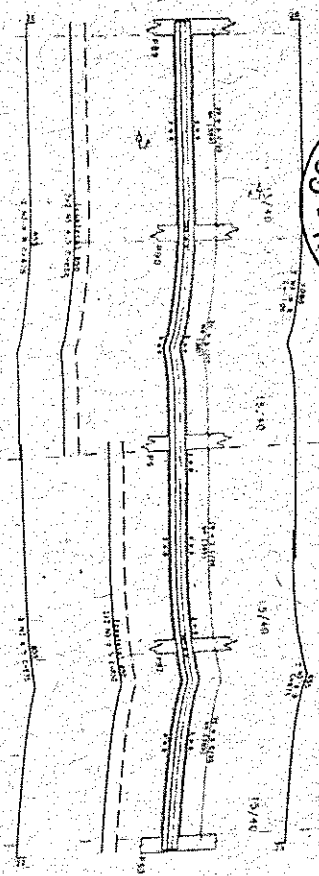
DIAGRAMA DE DISTRIBUIÇÃO

0	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19
---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----

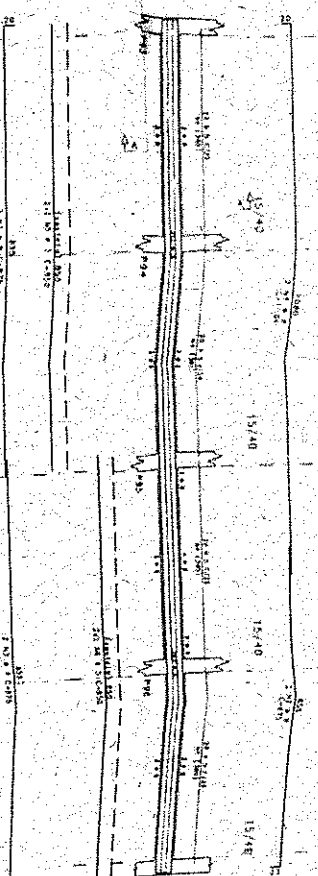
SERGILO COSTA DE SOUZA
 GEOPAC / PREF. MUN. DE PARACURU
 ESTADIO MUNICIPAL DE PARACURU
 ARQUIBANCADA - ARM. NEG. PLANES
 ARQUIBANCADA - ARM. NEG. PLANES
 08/12



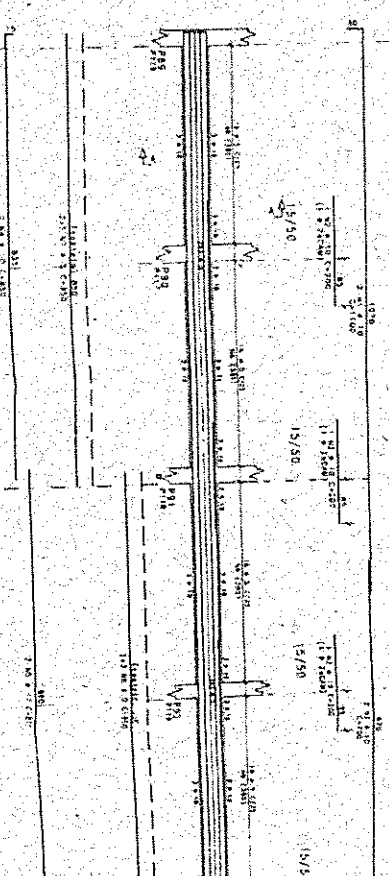
V1 A



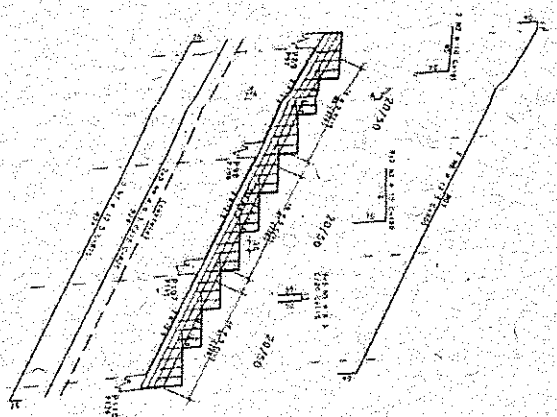
V2 A



V1=V20



V22=V30



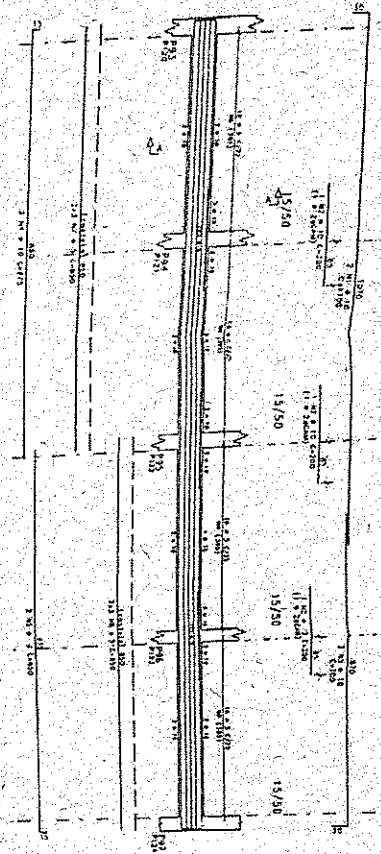
Item	Descrição	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
1
2
3
4
5
6
7
8
9
10
11
12
13
14
15
16
17
18
19
20
21
22
23
24
25
26
27
28
29
30
31
32
33
34
35
36
37
38
39
40
41
42
43
44
45
46
47
48
49
50
51
52
53
54
55
56
57
58
59
60
61
62
63
64
65
66
67
68
69
70
71
72
73
74
75
76
77
78
79
80
81
82
83
84
85
86
87
88
89
90
91
92
93
94
95
96
97
98
99
100

SÉCÃO COSTA DE SOUZA
 GEOPAC / PREF. MUN. DE PARACURU
 ESTÁDIO MUNICIPAL DE PARACURU
 ARQUIBAIXADA - VIGAS

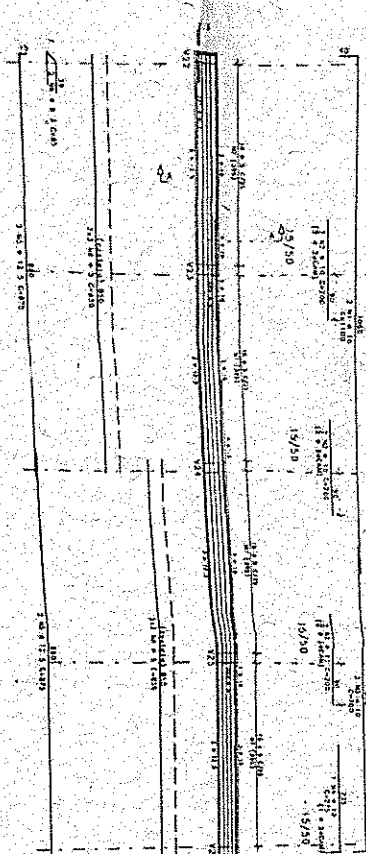
09/12

00

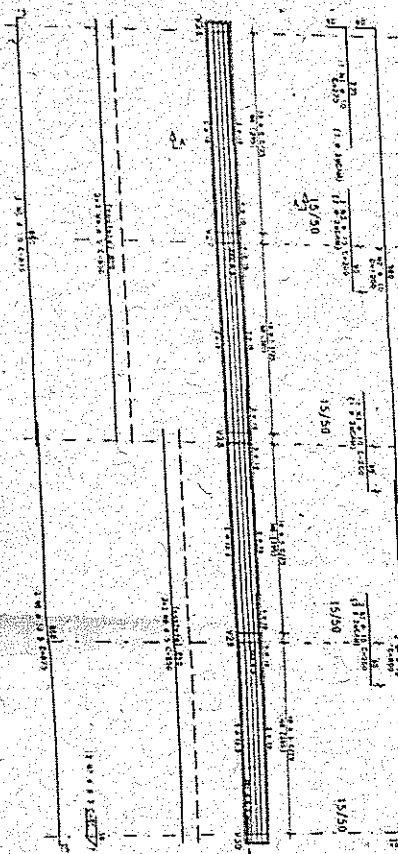
V2=V21



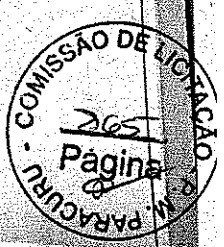
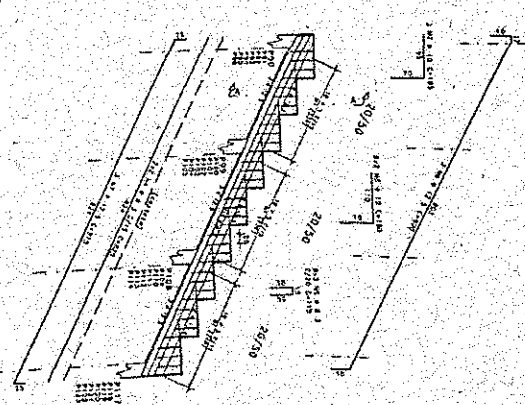
V3=V5=V9=V11



V4=V6=V10=V12=V16=V19



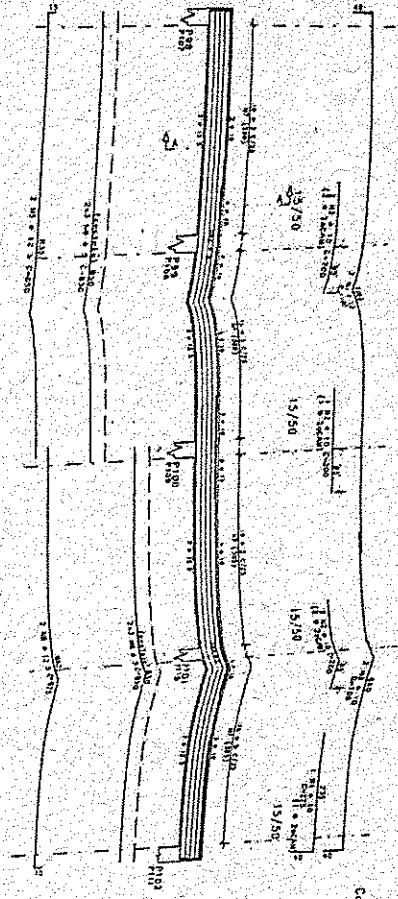
V23 A V29



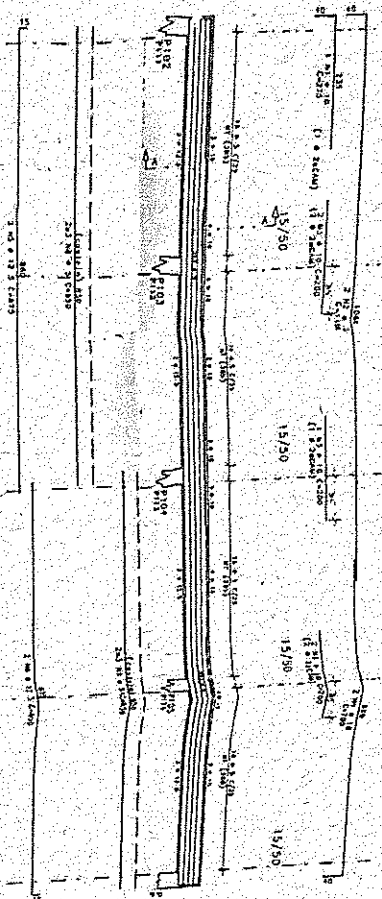
Item	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	100	1000	100000
2	200	2000	400000
3	300	3000	900000
4	400	4000	1600000
5	500	5000	2500000
6	600	6000	3600000
7	700	7000	4900000
8	800	8000	6400000
9	900	9000	8100000
10	1000	10000	10000000

Sérgio Costa de Souza
 GEOPAC / PREF. MUN. DE PARACURU
 ESTÁDIO MUNICIPAL DE PARACURU
 AROUJIBANCA DA VIGAS
 10/12

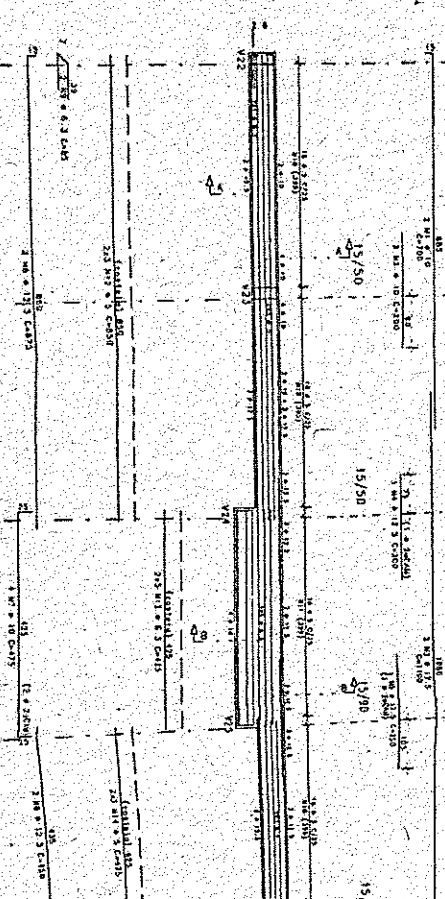
V7=V13



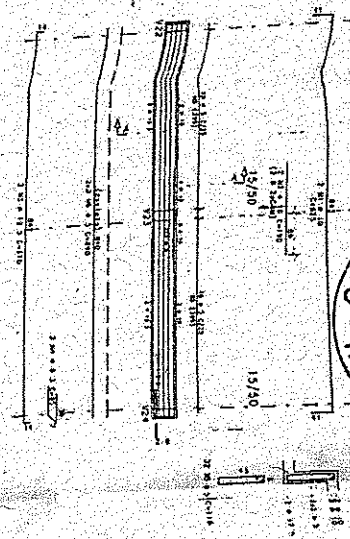
V8=V14



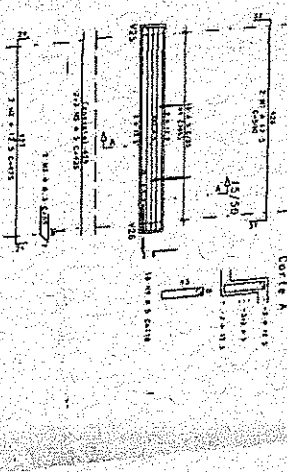
V15



V17



V18



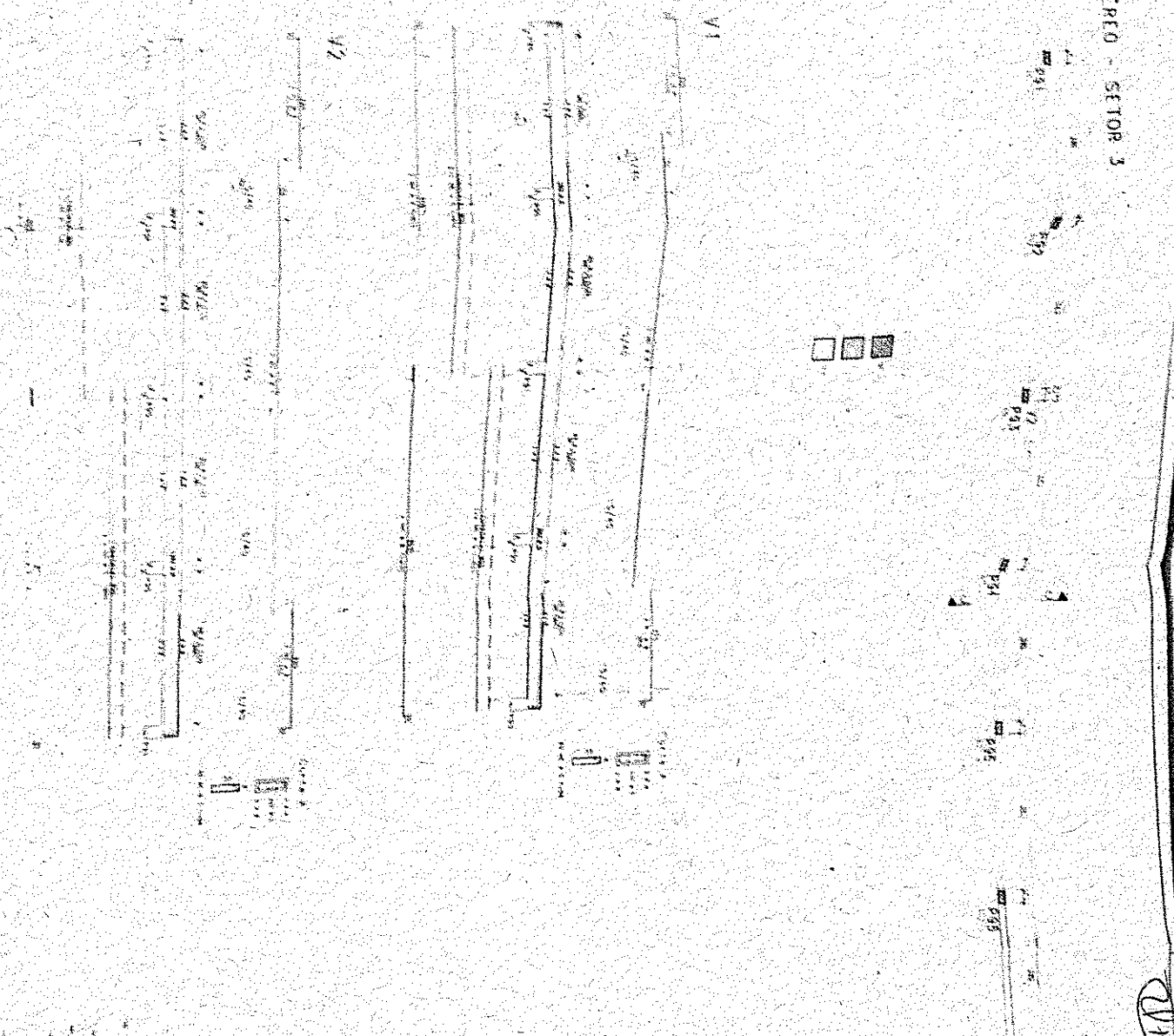
Dimensões M. Quantitativa

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

ACO	POS	ALT	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	1	10	1	1.000	1.000
2	2	10	1	1.000	1.000
3	3	10	1	1.000	1.000
4	4	10	1	1.000	1.000
5	5	10	1	1.000	1.000
6	6	10	1	1.000	1.000
7	7	10	1	1.000	1.000
8	8	10	1	1.000	1.000
9	9	10	1	1.000	1.000
10	10	10	1	1.000	1.000
11	11	10	1	1.000	1.000
12	12	10	1	1.000	1.000
13	13	10	1	1.000	1.000
14	14	10	1	1.000	1.000
15	15	10	1	1.000	1.000
16	16	10	1	1.000	1.000
17	17	10	1	1.000	1.000
18	18	10	1	1.000	1.000
19	19	10	1	1.000	1.000
20	20	10	1	1.000	1.000
21	21	10	1	1.000	1.000
22	22	10	1	1.000	1.000
23	23	10	1	1.000	1.000
24	24	10	1	1.000	1.000
25	25	10	1	1.000	1.000
26	26	10	1	1.000	1.000
27	27	10	1	1.000	1.000
28	28	10	1	1.000	1.000
29	29	10	1	1.000	1.000
30	30	10	1	1.000	1.000
31	31	10	1	1.000	1.000
32	32	10	1	1.000	1.000
33	33	10	1	1.000	1.000
34	34	10	1	1.000	1.000
35	35	10	1	1.000	1.000
36	36	10	1	1.000	1.000
37	37	10	1	1.000	1.000
38	38	10	1	1.000	1.000
39	39	10	1	1.000	1.000
40	40	10	1	1.000	1.000
41	41	10	1	1.000	1.000
42	42	10	1	1.000	1.000
43	43	10	1	1.000	1.000
44	44	10	1	1.000	1.000
45	45	10	1	1.000	1.000
46	46	10	1	1.000	1.000
47	47	10	1	1.000	1.000
48	48	10	1	1.000	1.000
49	49	10	1	1.000	1.000
50	50	10	1	1.000	1.000

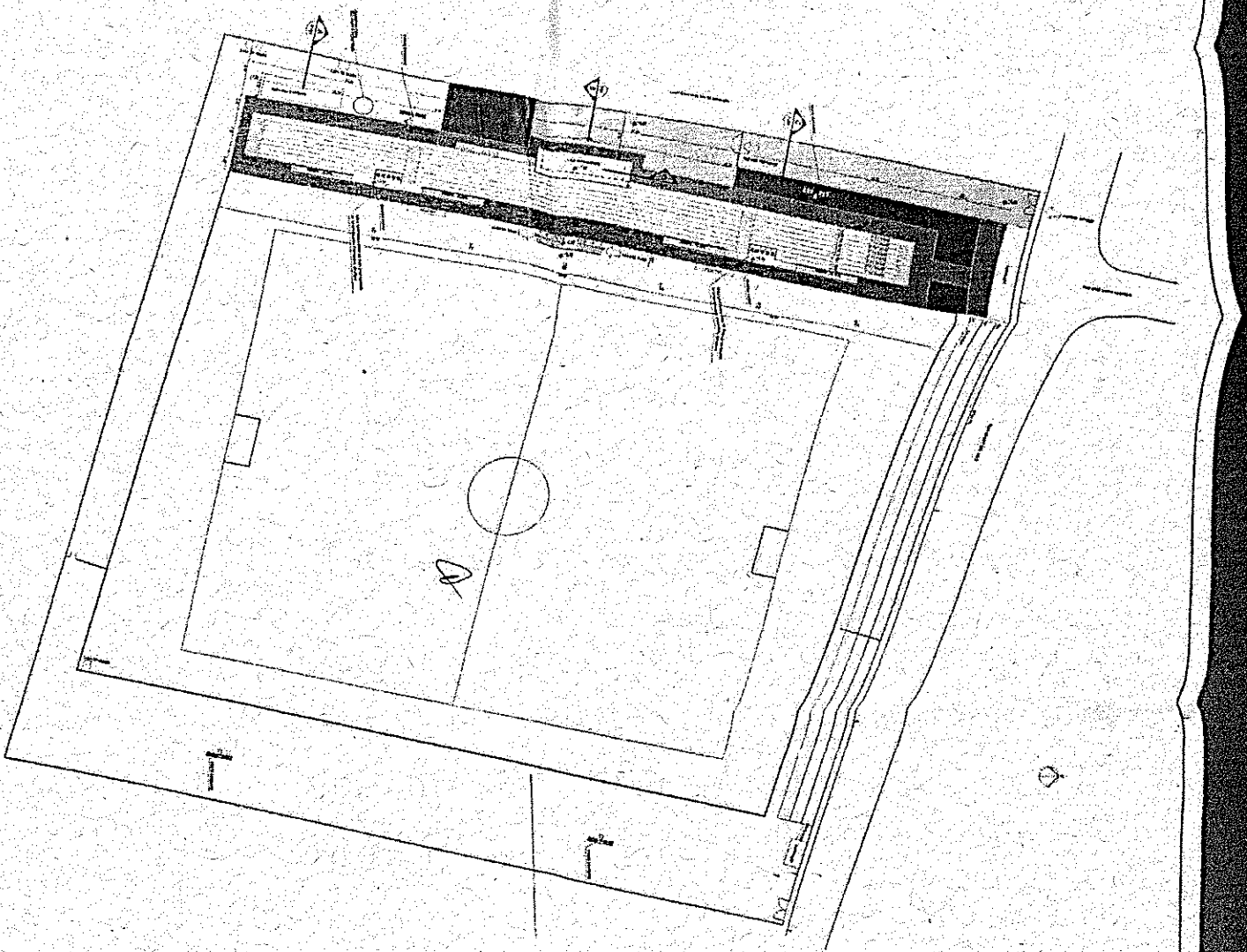
SEBEGIO COSTA DE SOUZA
 GEOPAC / PREF. MUN. DE PARACURU
 ESTADIO MUNICIPAL DE PARACURU
 ARQUIBANCADA - VIGAS
 11/12

DO CANTAMINHO AEREO - SETOR 3



Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1
2
3
4
5
6
7
8
9
10
11
12
13
14
15
16
17
18
19
20
21
22
23
24
25
26
27
28
29
30
31
32
33
34
35
36
37
38
39
40
41
42
43
44
45
46
47
48
49
50

SERVIDOR COSTA DE SOUZA
 GERENTE / PREF. MUN. DE PARACURRY
 ESTADIO MUNICIPAL DE PARACURRY
 C/M AEREO - TORNA
 C/M AEREO - VIGAS
 01/10



01 Sala de aula (Lado)

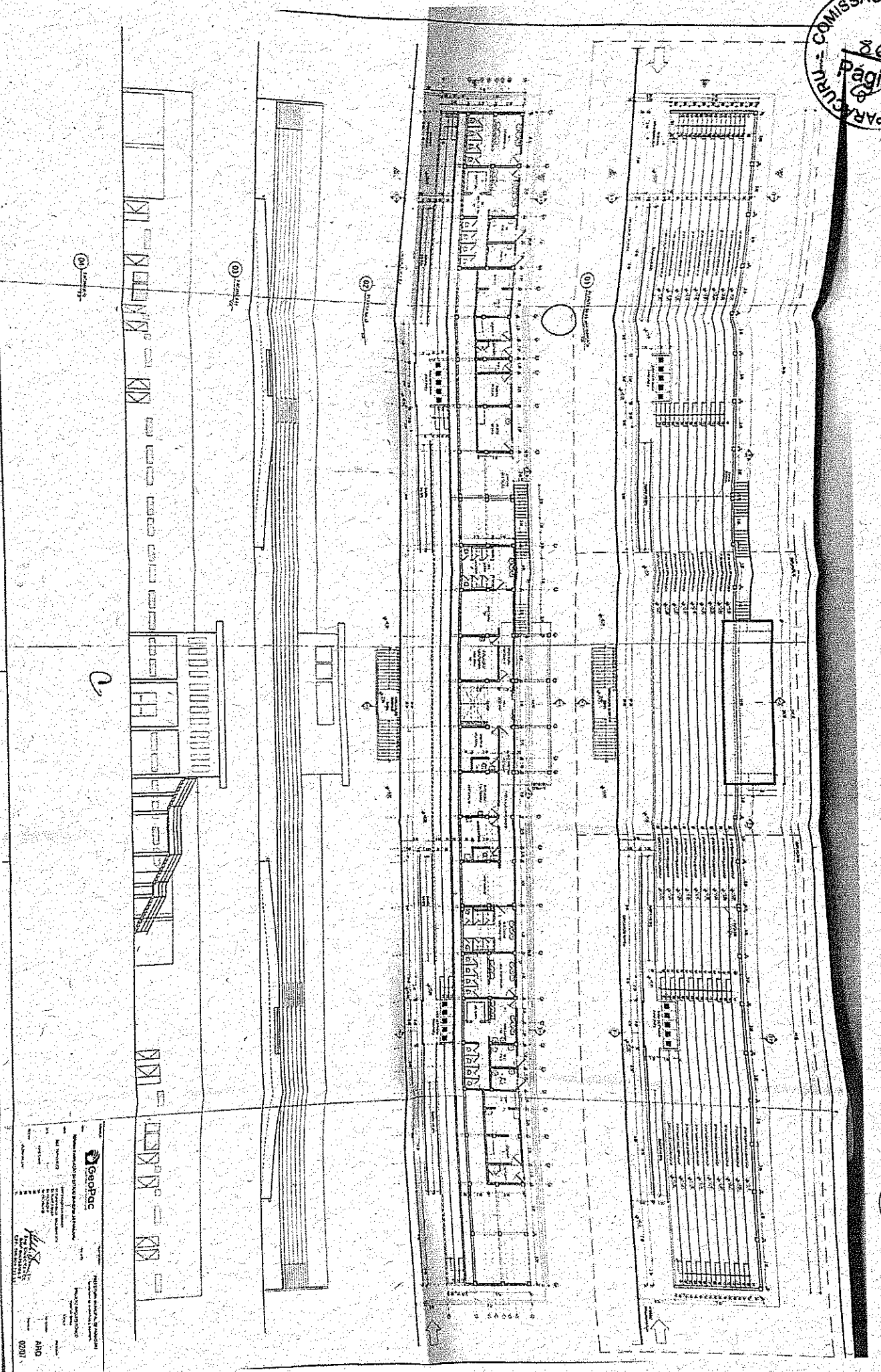
Geopac
 Engenharia e Arquitetura
 Rua: ...
 Fone: ...

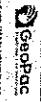
INSTITUTO BRASILEIRO DE PROJETO
 Rua: ...
 Fone: ...

Projeto: ...
 Escala: ...
 Data: ...

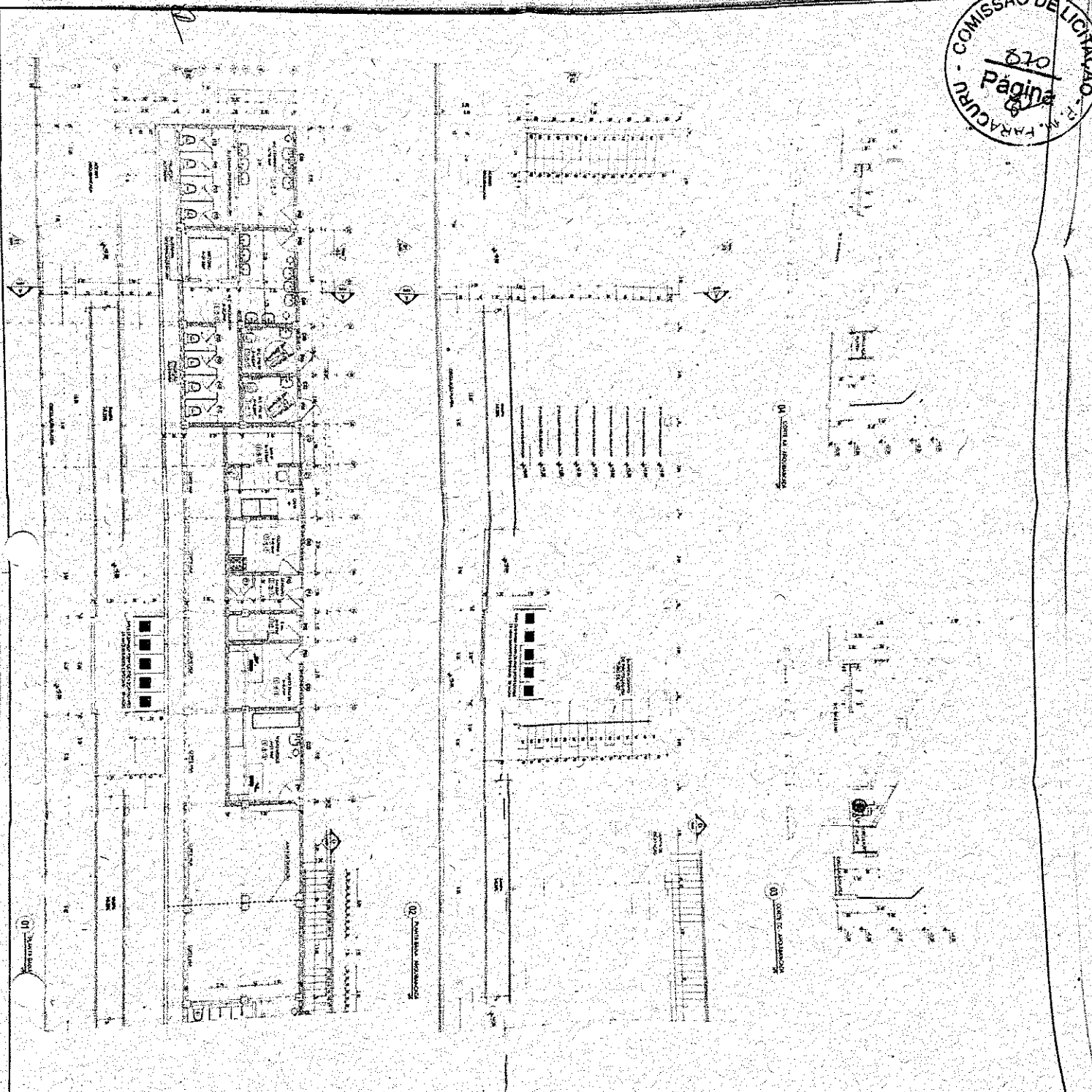
Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1
2
3

(Handwritten signature)




GeoPac
 Engenharia Civil
 Rua ...
 ...
 ...

Handwritten signature

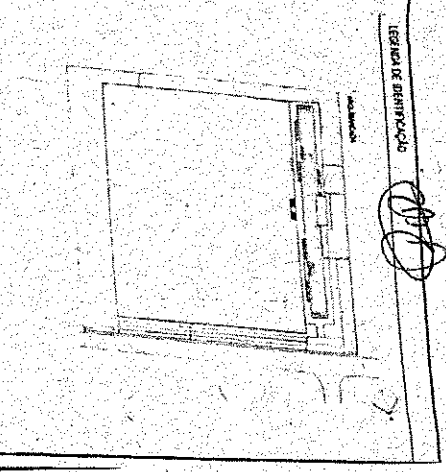


QUANTIDADE DE ESCOLAS

PROF.	QTD.	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
01	01	ESCOLA	01
02	01	ESCOLA	01
03	01	ESCOLA	01
04	01	ESCOLA	01
05	01	ESCOLA	01
06	01	ESCOLA	01
07	01	ESCOLA	01
08	01	ESCOLA	01
09	01	ESCOLA	01
10	01	ESCOLA	01
11	01	ESCOLA	01
12	01	ESCOLA	01
13	01	ESCOLA	01
14	01	ESCOLA	01
15	01	ESCOLA	01
16	01	ESCOLA	01
17	01	ESCOLA	01
18	01	ESCOLA	01
19	01	ESCOLA	01
20	01	ESCOLA	01
21	01	ESCOLA	01
22	01	ESCOLA	01
23	01	ESCOLA	01
24	01	ESCOLA	01
25	01	ESCOLA	01
26	01	ESCOLA	01
27	01	ESCOLA	01
28	01	ESCOLA	01
29	01	ESCOLA	01
30	01	ESCOLA	01
31	01	ESCOLA	01
32	01	ESCOLA	01
33	01	ESCOLA	01
34	01	ESCOLA	01
35	01	ESCOLA	01
36	01	ESCOLA	01
37	01	ESCOLA	01
38	01	ESCOLA	01
39	01	ESCOLA	01
40	01	ESCOLA	01
41	01	ESCOLA	01
42	01	ESCOLA	01
43	01	ESCOLA	01
44	01	ESCOLA	01
45	01	ESCOLA	01
46	01	ESCOLA	01
47	01	ESCOLA	01
48	01	ESCOLA	01
49	01	ESCOLA	01
50	01	ESCOLA	01

VALORES DE SERVIÇOS

PROF.	QTD.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	01	ESCOLA	1000000	1000000
02	01	ESCOLA	1000000	1000000
03	01	ESCOLA	1000000	1000000
04	01	ESCOLA	1000000	1000000
05	01	ESCOLA	1000000	1000000
06	01	ESCOLA	1000000	1000000
07	01	ESCOLA	1000000	1000000
08	01	ESCOLA	1000000	1000000
09	01	ESCOLA	1000000	1000000
10	01	ESCOLA	1000000	1000000
11	01	ESCOLA	1000000	1000000
12	01	ESCOLA	1000000	1000000
13	01	ESCOLA	1000000	1000000
14	01	ESCOLA	1000000	1000000
15	01	ESCOLA	1000000	1000000
16	01	ESCOLA	1000000	1000000
17	01	ESCOLA	1000000	1000000
18	01	ESCOLA	1000000	1000000
19	01	ESCOLA	1000000	1000000
20	01	ESCOLA	1000000	1000000
21	01	ESCOLA	1000000	1000000
22	01	ESCOLA	1000000	1000000
23	01	ESCOLA	1000000	1000000
24	01	ESCOLA	1000000	1000000
25	01	ESCOLA	1000000	1000000
26	01	ESCOLA	1000000	1000000
27	01	ESCOLA	1000000	1000000
28	01	ESCOLA	1000000	1000000
29	01	ESCOLA	1000000	1000000
30	01	ESCOLA	1000000	1000000
31	01	ESCOLA	1000000	1000000
32	01	ESCOLA	1000000	1000000
33	01	ESCOLA	1000000	1000000
34	01	ESCOLA	1000000	1000000
35	01	ESCOLA	1000000	1000000
36	01	ESCOLA	1000000	1000000
37	01	ESCOLA	1000000	1000000
38	01	ESCOLA	1000000	1000000
39	01	ESCOLA	1000000	1000000
40	01	ESCOLA	1000000	1000000
41	01	ESCOLA	1000000	1000000
42	01	ESCOLA	1000000	1000000
43	01	ESCOLA	1000000	1000000
44	01	ESCOLA	1000000	1000000
45	01	ESCOLA	1000000	1000000
46	01	ESCOLA	1000000	1000000
47	01	ESCOLA	1000000	1000000
48	01	ESCOLA	1000000	1000000
49	01	ESCOLA	1000000	1000000
50	01	ESCOLA	1000000	1000000

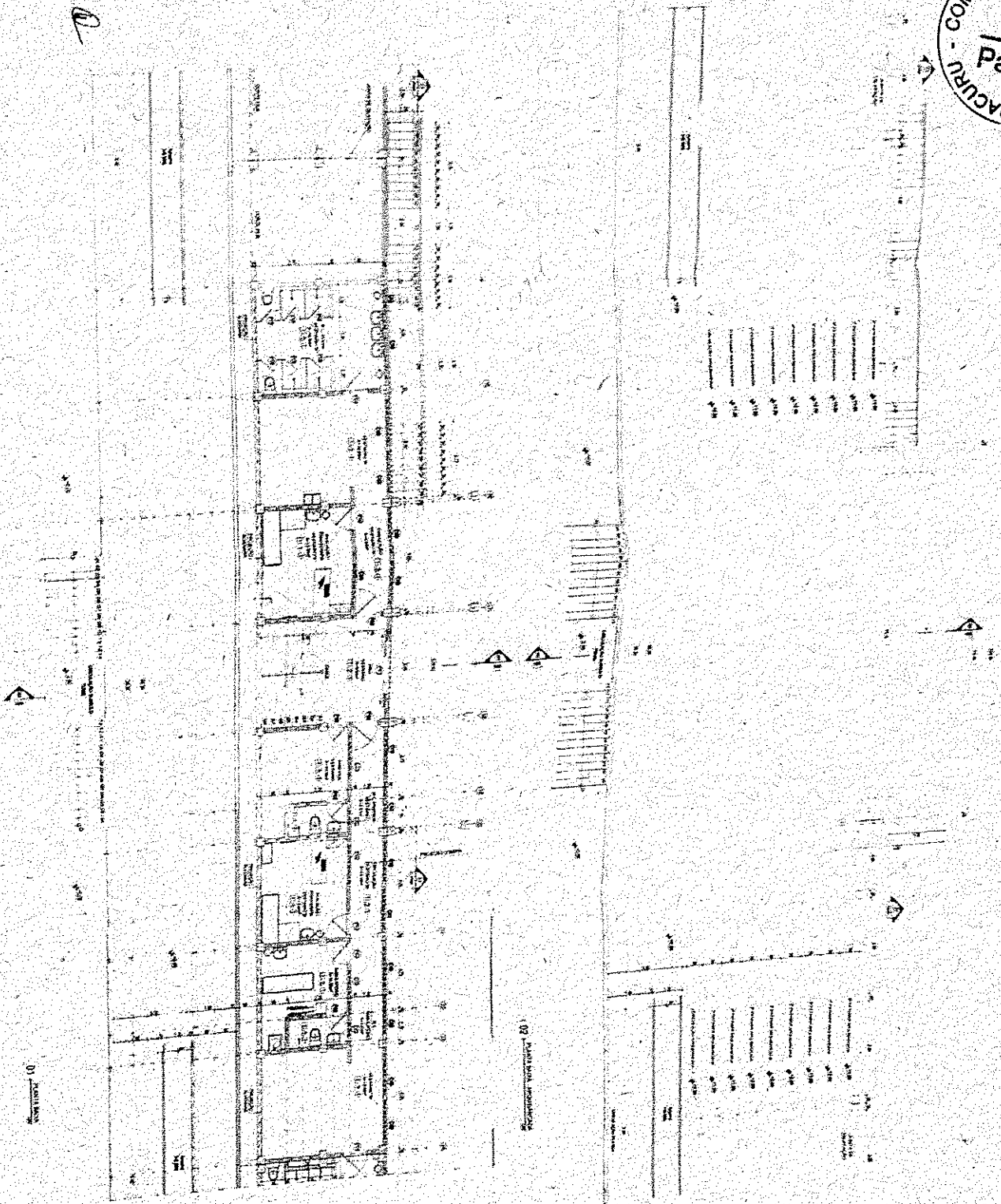


LEONARDO BERNARDO



GEOPIC
 Engenharia e Arquitetura

Projeto de Engenharia e Arquitetura
 Rua...
 CEP...
 Fone...
 E-mail...
 Site...



02 - Planta baixa, insistência

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01
02
03
04
05
06
07
08
09
10
11
12
13
14
15
16
17
18
19
20
21
22
23
24
25
26
27
28
29
30
31
32
33
34
35
36
37
38
39
40
41
42
43
44
45
46
47
48
49
50

LEGENDA

1. ...

2. ...

3. ...

4. ...

5. ...

6. ...

7. ...

8. ...

9. ...

10. ...

11. ...

12. ...

13. ...

14. ...

15. ...

16. ...

17. ...

18. ...

19. ...

20. ...

21. ...

22. ...

23. ...

24. ...

25. ...

26. ...

27. ...

28. ...

29. ...

30. ...

31. ...

32. ...

33. ...

34. ...

35. ...

36. ...

37. ...

38. ...

39. ...

40. ...

41. ...

42. ...

43. ...

44. ...

45. ...

46. ...

47. ...

48. ...

49. ...

50. ...

GeoPac

PROPOSTA DE PREÇOS PARA O SUPORTE TÉCNICO DE PROJETOS DE ARQUITETURA E ENGENHARIA DE OBRAS DE REFORMA E MANUTENÇÃO DE EDIFÍCIOS PÚBLICOS.

EMPRESA: ...

CPF: ...

INSCRIÇÃO ESTADUAL: ...

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: ...

INSCRIÇÃO FEDERAL: ...

ENDEREÇO: ...

CIDADE: ...

ESTADO: ...

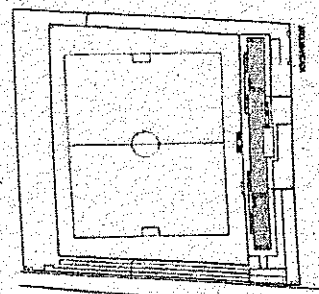
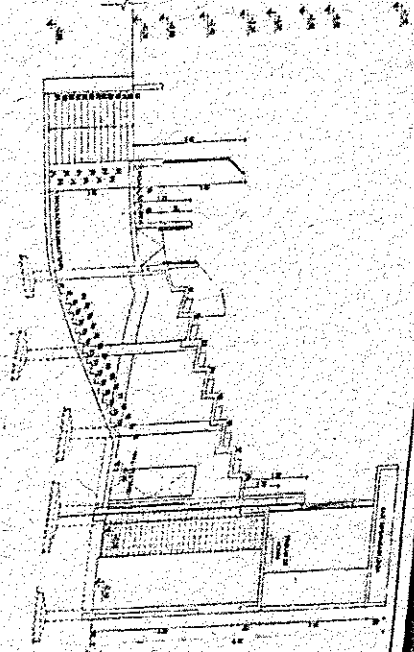
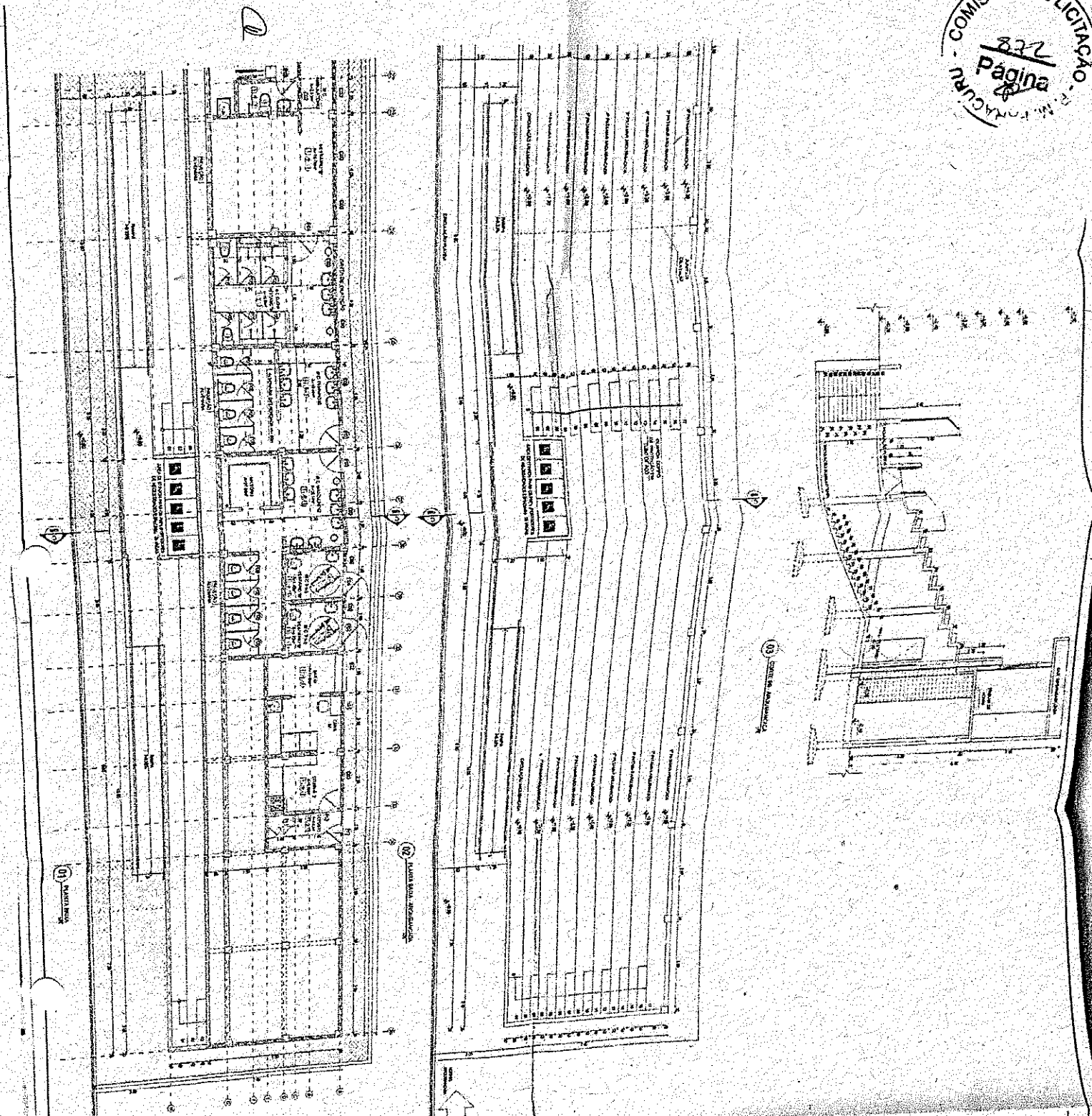
CEP: ...

TELEFONE: ...

E-MAIL: ...

ASSINATURA: ...

DATA: ...



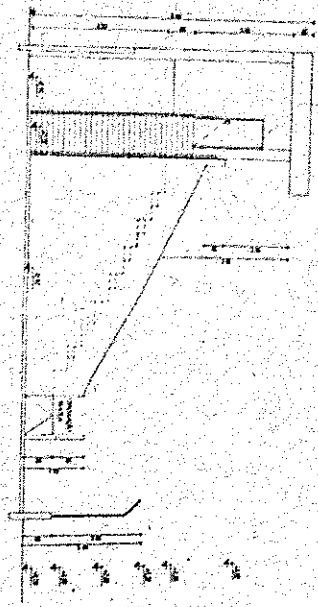
QUANTIDADE DE ESCRETORES

QUANTIDADE DE ESCRETORES	QUANTIDADE DE ESCRETORES
1	1
2	2
3	3
4	4
5	5
6	6
7	7
8	8
9	9
10	10
11	11
12	12
13	13
14	14
15	15
16	16
17	17
18	18
19	19
20	20
21	21
22	22
23	23
24	24
25	25
26	26
27	27
28	28
29	29
30	30
31	31
32	32
33	33
34	34
35	35
36	36
37	37
38	38
39	39
40	40
41	41
42	42
43	43
44	44
45	45
46	46
47	47
48	48
49	49
50	50
51	51
52	52
53	53
54	54
55	55
56	56
57	57
58	58
59	59
60	60
61	61
62	62
63	63
64	64
65	65
66	66
67	67
68	68
69	69
70	70
71	71
72	72
73	73
74	74
75	75
76	76
77	77
78	78
79	79
80	80
81	81
82	82
83	83
84	84
85	85
86	86
87	87
88	88
89	89
90	90
91	91
92	92
93	93
94	94
95	95
96	96
97	97
98	98
99	99
100	100

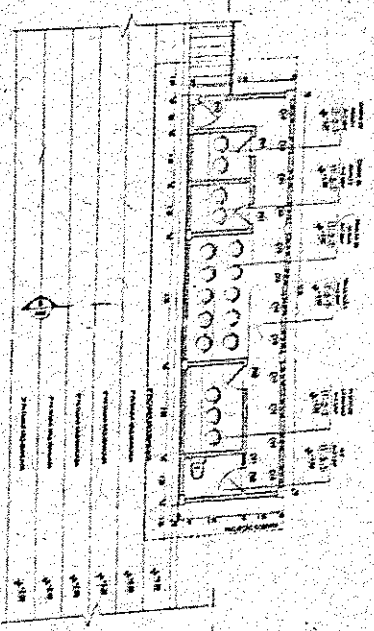
GEOPIC
 Engenharia e Arquitetura
 Rua ...
 ...

PROJETO ARQUITETÔNICO
 ...

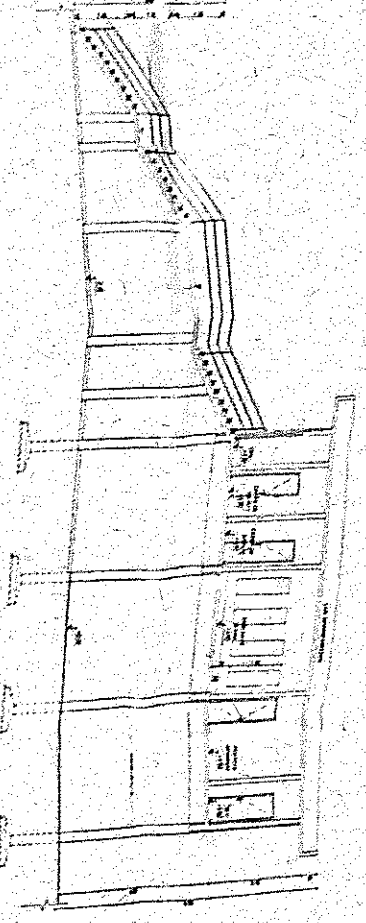
ASSO
 ...



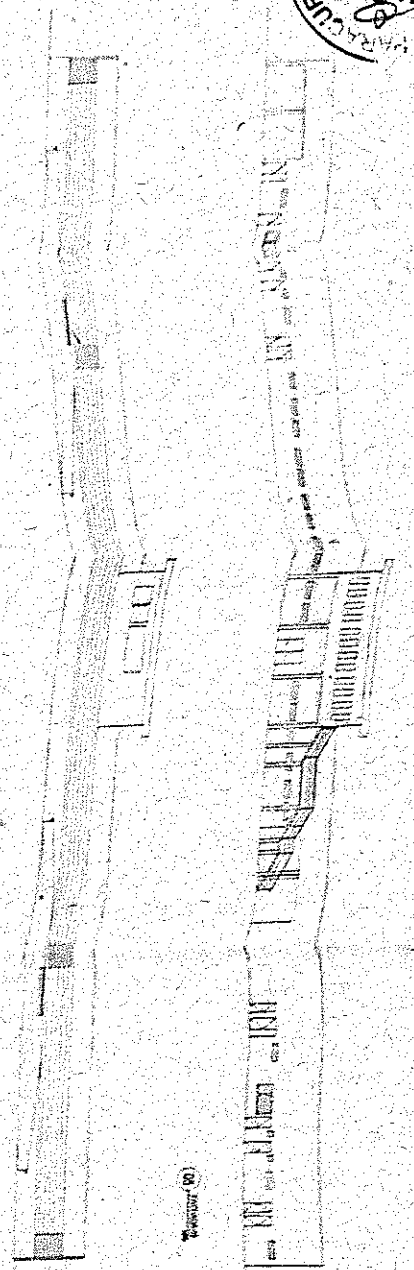
01 - PLANTA DE ALINHAMENTO



02 - PLANTA DE ALINHAMENTO

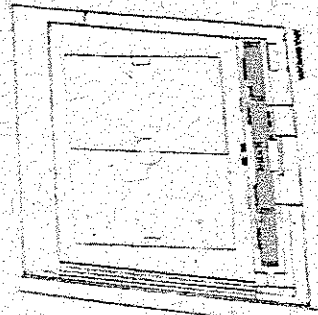


03 - PLANTA DE ALINHAMENTO



04 - PLANTA DE ALINHAMENTO

05 - PLANTA DE ALINHAMENTO



06 - PLANTA DE ALINHAMENTO

QUANTITATIVO DE OBRAS

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO
01	1	m²	...
02	1	m²	...
03	1	m²	...
04	1	m²	...
05	1	m²	...
06	1	m²	...
07	1	m²	...
08	1	m²	...
09	1	m²	...
10	1	m²	...
11	1	m²	...
12	1	m²	...
13	1	m²	...
14	1	m²	...
15	1	m²	...
16	1	m²	...
17	1	m²	...
18	1	m²	...
19	1	m²	...
20	1	m²	...
21	1	m²	...
22	1	m²	...
23	1	m²	...
24	1	m²	...
25	1	m²	...
26	1	m²	...
27	1	m²	...
28	1	m²	...
29	1	m²	...
30	1	m²	...
31	1	m²	...
32	1	m²	...
33	1	m²	...
34	1	m²	...
35	1	m²	...
36	1	m²	...
37	1	m²	...
38	1	m²	...
39	1	m²	...
40	1	m²	...
41	1	m²	...
42	1	m²	...
43	1	m²	...
44	1	m²	...
45	1	m²	...
46	1	m²	...
47	1	m²	...
48	1	m²	...
49	1	m²	...
50	1	m²	...

Geopac

EMPRESA DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA

PROPOSTA DE PREÇOS

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 1.000.000,00

DATA: 10/05/2023

ASSINATURA: [Assinatura]

CPF: 123.456.789-00

RUA: [Endereço]

CIDADE: [Cidade]

ESTADO: [Estado]

CEP: 12345-678

TELEFONE: (11) 1234-5678

E-MAIL: [E-mail]

INSCRIÇÃO ESTADUAL: [Número]

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: [Número]

INSCRIÇÃO FEDERAL: [Número]

REGISTRO DE EMPRESAS: [Número]

REGISTRO DE ENGENHEIROS: [Número]

REGISTRO DE ARQUITETOS: [Número]

REGISTRO DE TÉCNICOS: [Número]

REGISTRO DE GEÓMETAS: [Número]

REGISTRO DE PERITOS: [Número]

REGISTRO DE AVALIADORES: [Número]

REGISTRO DE AGENTES: [Número]

REGISTRO DE OUTROS: [Número]

REGISTRO DE EMPRESAS: [Número]

REGISTRO DE ENGENHEIROS: [Número]

REGISTRO DE ARQUITETOS: [Número]

REGISTRO DE TÉCNICOS: [Número]

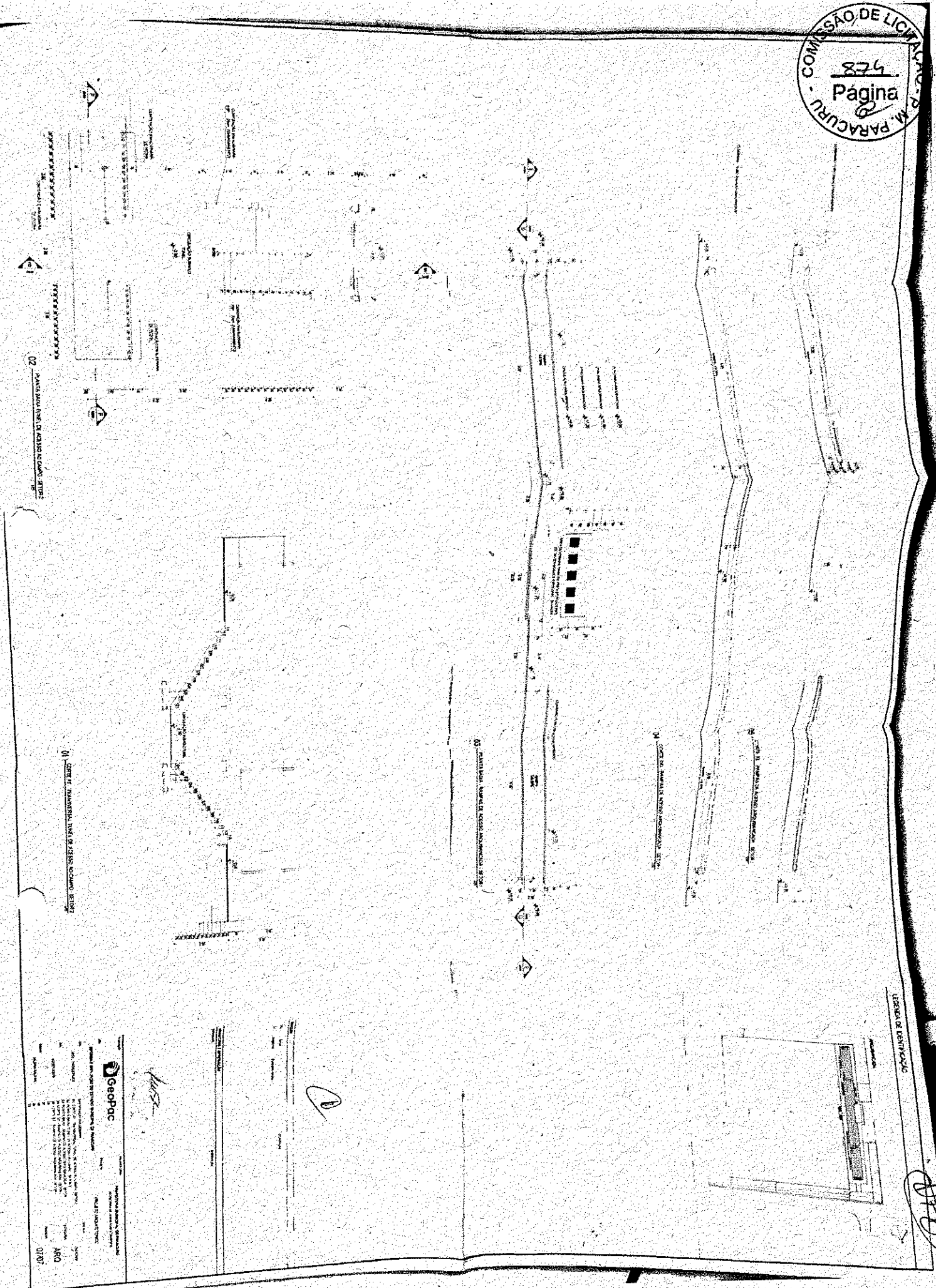
REGISTRO DE GEÓMETAS: [Número]

REGISTRO DE PERITOS: [Número]

REGISTRO DE AVALIADORES: [Número]

REGISTRO DE AGENTES: [Número]

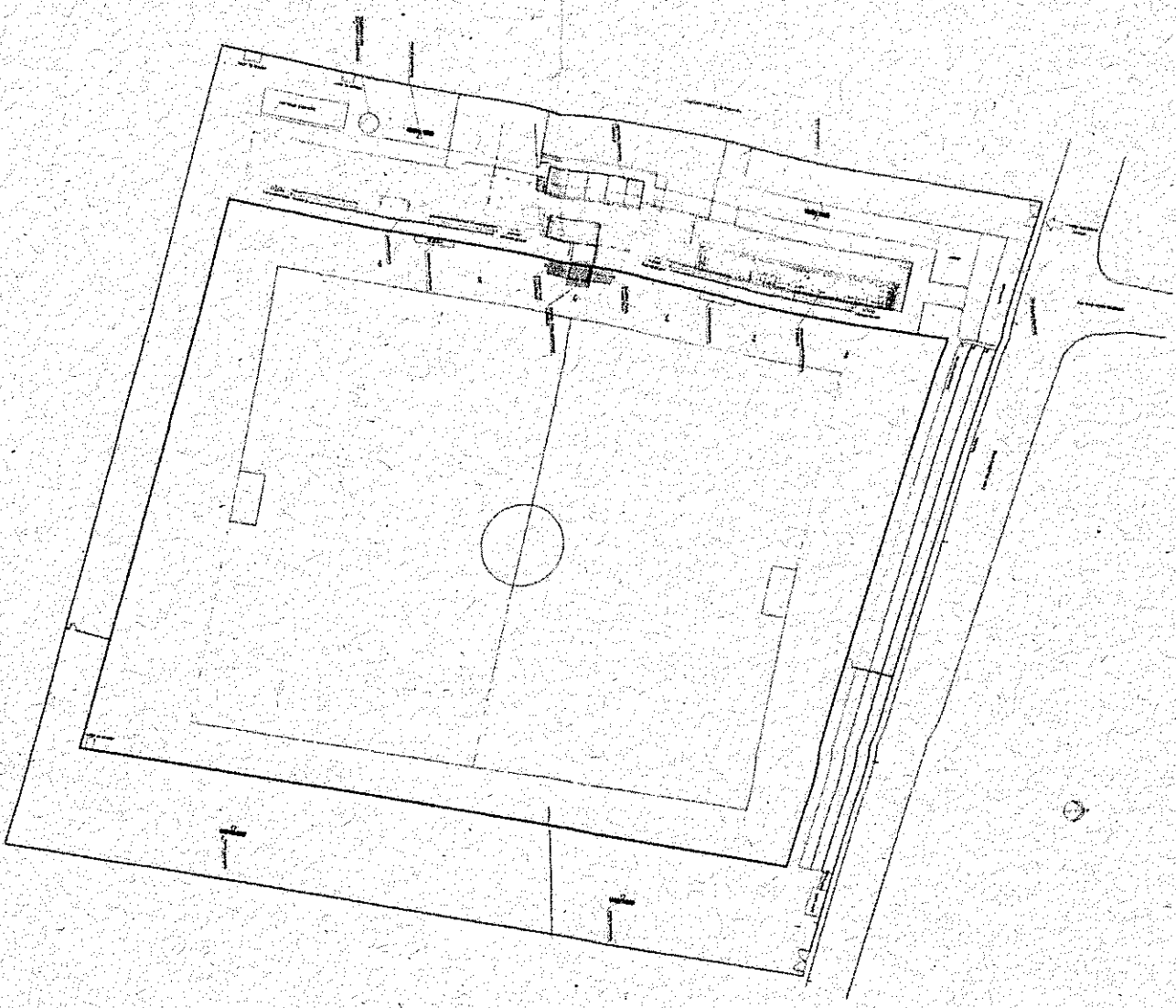
REGISTRO DE OUTROS: [Número]



Geopac
Geopac Engenharia e Arquitetura
Rua ... nº ...
Cidade ... Estado ...
CNPJ: ...
Inscrição Estadual: ...
Inscrição Municipal: ...
Inscrição de Responsabilidade Profissional: ...
Régime de Trabalho: ...
Régime de Trabalho: ...

Usado de Geopac

[Handwritten signature]



PROJETO DE ARQUITETURA

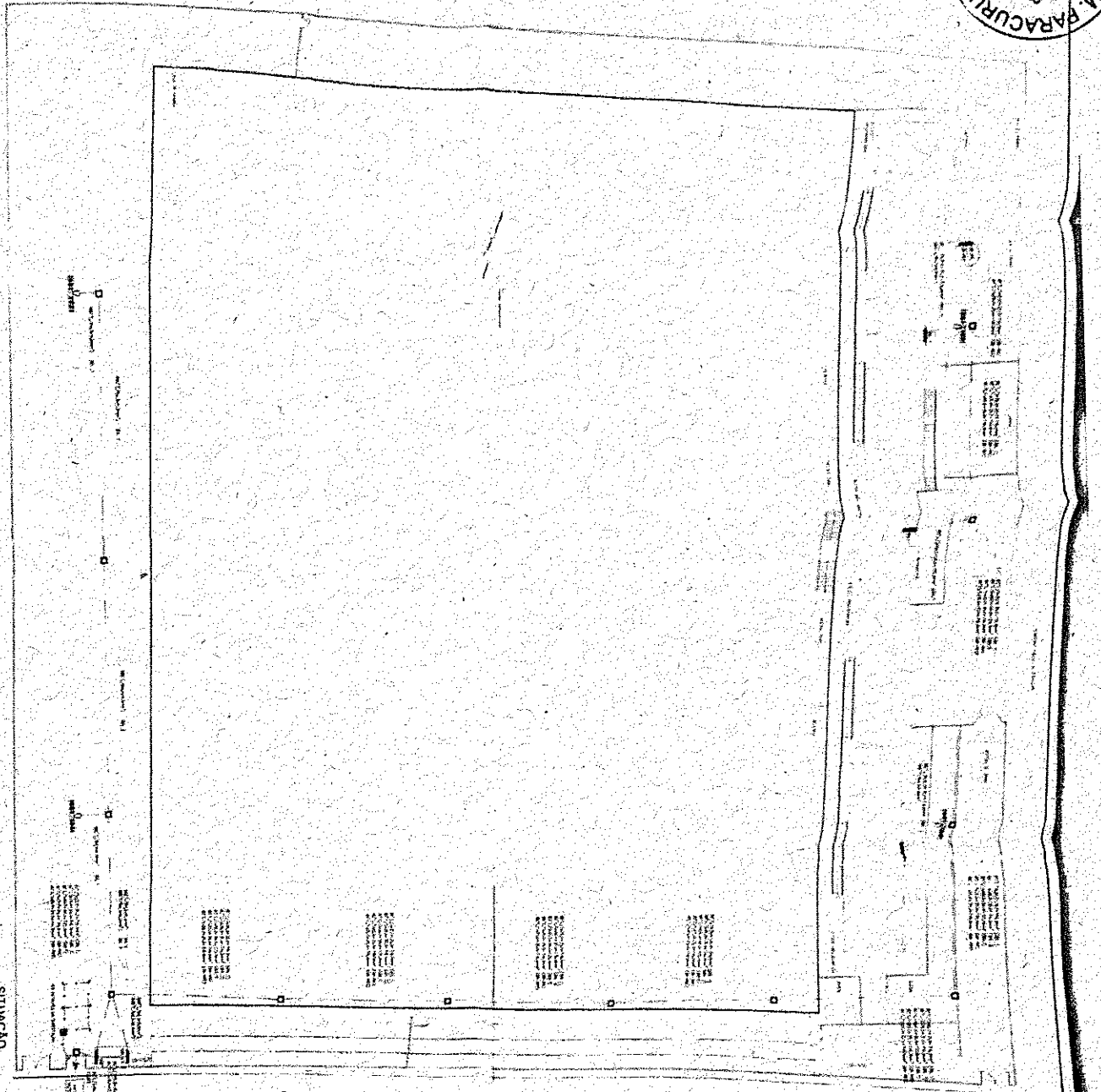
	Área coberta
	Área total
	Área útil
	Área construída

Geopac
 Engenharia e Arquitetura
 Rua ...
 ...

PROJETO DE ARQUITETURA	PROJETO DE ARQUITETURA
PROJETO DE ARQUITETURA	PROJETO DE ARQUITETURA
PROJETO DE ARQUITETURA	PROJETO DE ARQUITETURA
PROJETO DE ARQUITETURA	PROJETO DE ARQUITETURA
PROJETO DE ARQUITETURA	PROJETO DE ARQUITETURA

A

10/12



SITUAÇÃO
 ESCALA 1:250

LEGENDA

1 - Sala de aula
 2 - Sala de aula
 3 - Sala de aula
 4 - Sala de aula
 5 - Sala de aula
 6 - Sala de aula
 7 - Sala de aula
 8 - Sala de aula
 9 - Sala de aula
 10 - Sala de aula
 11 - Sala de aula
 12 - Sala de aula
 13 - Sala de aula
 14 - Sala de aula
 15 - Sala de aula
 16 - Sala de aula
 17 - Sala de aula
 18 - Sala de aula
 19 - Sala de aula
 20 - Sala de aula
 21 - Sala de aula
 22 - Sala de aula
 23 - Sala de aula
 24 - Sala de aula
 25 - Sala de aula
 26 - Sala de aula
 27 - Sala de aula
 28 - Sala de aula
 29 - Sala de aula
 30 - Sala de aula
 31 - Sala de aula
 32 - Sala de aula
 33 - Sala de aula
 34 - Sala de aula
 35 - Sala de aula
 36 - Sala de aula
 37 - Sala de aula
 38 - Sala de aula
 39 - Sala de aula
 40 - Sala de aula
 41 - Sala de aula
 42 - Sala de aula
 43 - Sala de aula
 44 - Sala de aula
 45 - Sala de aula
 46 - Sala de aula
 47 - Sala de aula
 48 - Sala de aula
 49 - Sala de aula
 50 - Sala de aula

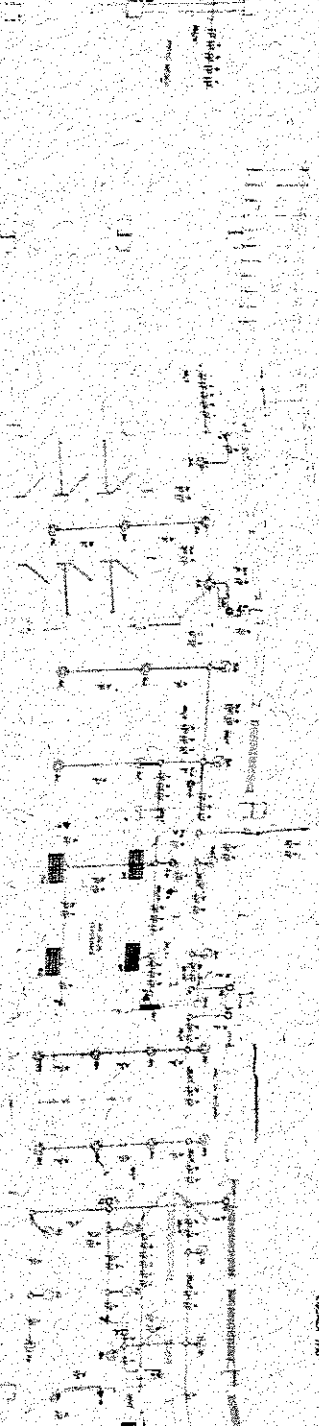
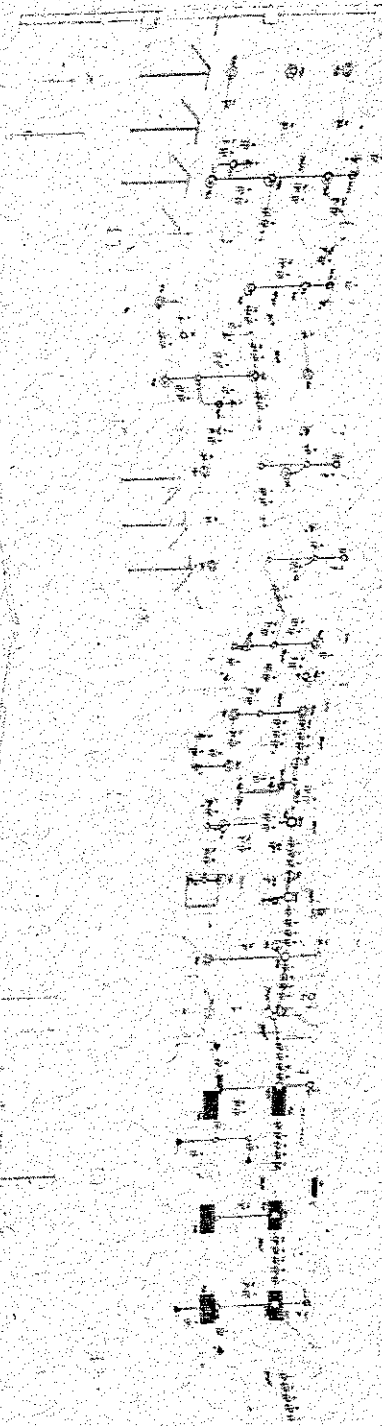
Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Sala de aula	50	100,00	5000,00
2	Sala de aula	50	100,00	5000,00
3	Sala de aula	50	100,00	5000,00
4	Sala de aula	50	100,00	5000,00
5	Sala de aula	50	100,00	5000,00
6	Sala de aula	50	100,00	5000,00
7	Sala de aula	50	100,00	5000,00
8	Sala de aula	50	100,00	5000,00
9	Sala de aula	50	100,00	5000,00
10	Sala de aula	50	100,00	5000,00
11	Sala de aula	50	100,00	5000,00
12	Sala de aula	50	100,00	5000,00
13	Sala de aula	50	100,00	5000,00
14	Sala de aula	50	100,00	5000,00
15	Sala de aula	50	100,00	5000,00
16	Sala de aula	50	100,00	5000,00
17	Sala de aula	50	100,00	5000,00
18	Sala de aula	50	100,00	5000,00
19	Sala de aula	50	100,00	5000,00
20	Sala de aula	50	100,00	5000,00
21	Sala de aula	50	100,00	5000,00
22	Sala de aula	50	100,00	5000,00
23	Sala de aula	50	100,00	5000,00
24	Sala de aula	50	100,00	5000,00
25	Sala de aula	50	100,00	5000,00
26	Sala de aula	50	100,00	5000,00
27	Sala de aula	50	100,00	5000,00
28	Sala de aula	50	100,00	5000,00
29	Sala de aula	50	100,00	5000,00
30	Sala de aula	50	100,00	5000,00
31	Sala de aula	50	100,00	5000,00
32	Sala de aula	50	100,00	5000,00
33	Sala de aula	50	100,00	5000,00
34	Sala de aula	50	100,00	5000,00
35	Sala de aula	50	100,00	5000,00
36	Sala de aula	50	100,00	5000,00
37	Sala de aula	50	100,00	5000,00
38	Sala de aula	50	100,00	5000,00
39	Sala de aula	50	100,00	5000,00
40	Sala de aula	50	100,00	5000,00
41	Sala de aula	50	100,00	5000,00
42	Sala de aula	50	100,00	5000,00
43	Sala de aula	50	100,00	5000,00
44	Sala de aula	50	100,00	5000,00
45	Sala de aula	50	100,00	5000,00
46	Sala de aula	50	100,00	5000,00
47	Sala de aula	50	100,00	5000,00
48	Sala de aula	50	100,00	5000,00
49	Sala de aula	50	100,00	5000,00
50	Sala de aula	50	100,00	5000,00

Geoproc

Geoproc Engenharia e Projetos

Av. ...

... 2106

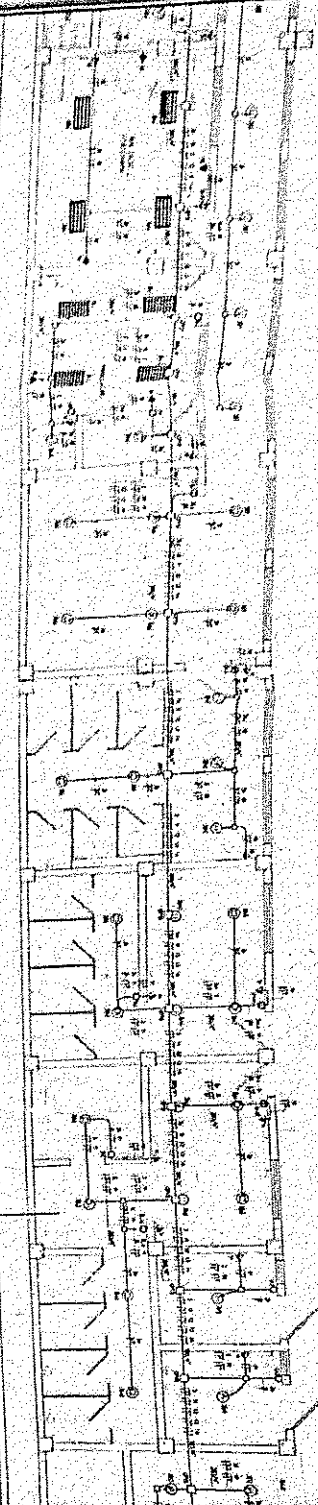


TERREO - PLANTA 01
 ESCALA 1:50

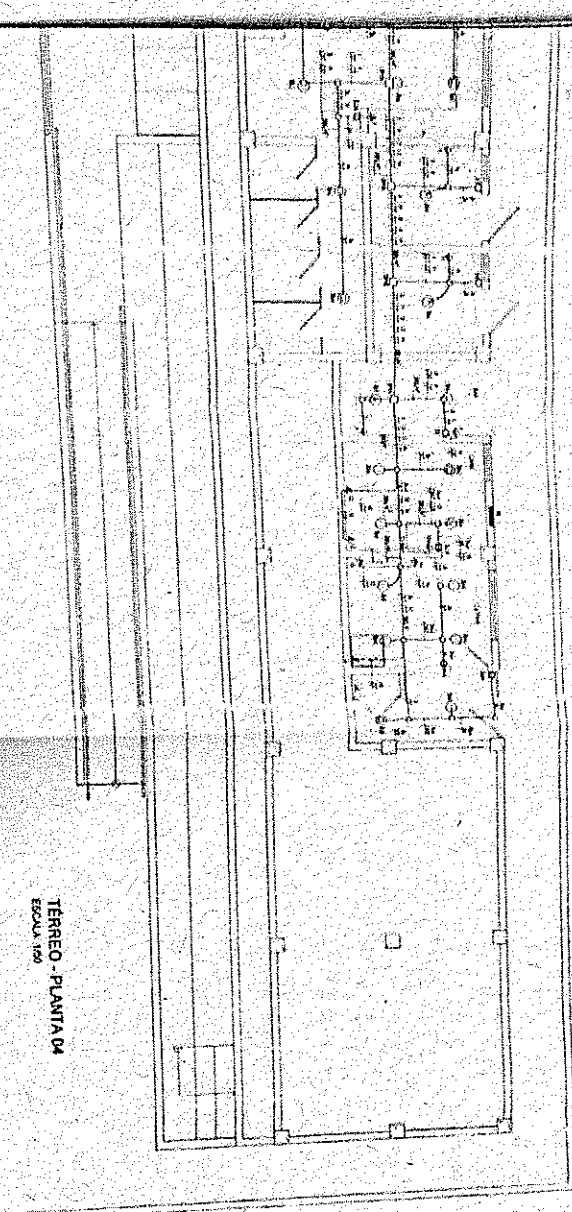
TERREO - PLANTA 02
 ESCALA 1:50

PLANO DE RADIO
 A 3000

Geopoc
 Engenharia e Arquitetura
 Rua ...
 ...
 ...
 ...



TERREO - PLANTA 03
 ESCALA 1:50



TERREO - PLANTA 04
 ESCALA 1:50

LEGENDA

1	Área de serviço
2	Área de circulação
3	Área de estacionamento
4	Área de lazer
5	Área de recreação
6	Área de esporte
7	Área de cultura
8	Área de convivência
9	Área de administração
10	Área de apoio
11	Área de manutenção
12	Área de segurança
13	Área de saneamento
14	Área de energia
15	Área de água
16	Área de gás
17	Área de telecomunicações
18	Área de elevadores
19	Área de escadas
20	Área de rampas
21	Área de portas
22	Área de janelas
23	Área de telhas
24	Área de piso
25	Área de parede
26	Área de teto
27	Área de mobiliário
28	Área de equipamentos
29	Área de vegetação
30	Área de paisagismo
31	Área de iluminação
32	Área de ventilação
33	Área de climatização
34	Área de acústica
35	Área de segurança de incêndio
36	Área de acessibilidade
37	Área de sustentabilidade
38	Área de inovação
39	Área de futuro
40	Área de transformação

RESUMO DA OBRA

1. Nome da Obra: []

2. Localização: []

3. Área Total: []

4. Valor da Obra: []

5. Data de Entrega: []

6. Responsável Técnico: []

7. Assinatura: []

8. Rubrica: []

9. Carimbo: []

10. Data: []

11. Escala: []

12. Folha: []

13. Total de Folhas: []

14. Nome do Projeto: []

15. Nome do Cliente: []

16. Nome do Arquiteto: []

17. Nome do Engenheiro: []

18. Nome do Desenhista: []

19. Nome do Coordenador: []

20. Nome do Supervisor: []

21. Nome do Inspetor: []

22. Nome do Operário: []

23. Nome do Auxiliar: []

24. Nome do Porteiro: []

25. Nome do Vigia: []

26. Nome do Guarda: []

27. Nome do Motorista: []

28. Nome do Auxiliar de Cozinha: []

29. Nome do Auxiliar de Limpeza: []

30. Nome do Auxiliar de Manutenção: []

31. Nome do Auxiliar de Segurança: []

32. Nome do Auxiliar de Saneamento: []

33. Nome do Auxiliar de Energia: []

34. Nome do Auxiliar de Telecomunicações: []

35. Nome do Auxiliar de Elevadores: []

36. Nome do Auxiliar de Escadas: []

37. Nome do Auxiliar de Rampas: []

38. Nome do Auxiliar de Portas: []

39. Nome do Auxiliar de Janelas: []

40. Nome do Auxiliar de Telhas: []

41. Nome do Auxiliar de Piso: []

42. Nome do Auxiliar de Parede: []

43. Nome do Auxiliar de Teto: []

44. Nome do Auxiliar de Mobiliário: []

45. Nome do Auxiliar de Equipamentos: []

46. Nome do Auxiliar de Vegetação: []

47. Nome do Auxiliar de Paisagismo: []

48. Nome do Auxiliar de Iluminação: []

49. Nome do Auxiliar de Ventilação: []

50. Nome do Auxiliar de Climatização: []

51. Nome do Auxiliar de Acústica: []

52. Nome do Auxiliar de Segurança de Incêndio: []

53. Nome do Auxiliar de Acessibilidade: []

54. Nome do Auxiliar de Sustentabilidade: []

55. Nome do Auxiliar de Inovação: []

56. Nome do Auxiliar de Futuro: []

57. Nome do Auxiliar de Transformação: []

58. Nome do Auxiliar de []

59. Nome do Auxiliar de []

60. Nome do Auxiliar de []

61. Nome do Auxiliar de []

62. Nome do Auxiliar de []

63. Nome do Auxiliar de []

64. Nome do Auxiliar de []

65. Nome do Auxiliar de []

66. Nome do Auxiliar de []

67. Nome do Auxiliar de []

68. Nome do Auxiliar de []

69. Nome do Auxiliar de []

70. Nome do Auxiliar de []

71. Nome do Auxiliar de []

72. Nome do Auxiliar de []

73. Nome do Auxiliar de []

74. Nome do Auxiliar de []

75. Nome do Auxiliar de []

76. Nome do Auxiliar de []

77. Nome do Auxiliar de []

78. Nome do Auxiliar de []

79. Nome do Auxiliar de []

80. Nome do Auxiliar de []

81. Nome do Auxiliar de []

82. Nome do Auxiliar de []

83. Nome do Auxiliar de []

84. Nome do Auxiliar de []

85. Nome do Auxiliar de []

86. Nome do Auxiliar de []

87. Nome do Auxiliar de []

88. Nome do Auxiliar de []

89. Nome do Auxiliar de []

90. Nome do Auxiliar de []

91. Nome do Auxiliar de []

92. Nome do Auxiliar de []

93. Nome do Auxiliar de []

94. Nome do Auxiliar de []

95. Nome do Auxiliar de []

96. Nome do Auxiliar de []

97. Nome do Auxiliar de []

98. Nome do Auxiliar de []

99. Nome do Auxiliar de []

100. Nome do Auxiliar de []

101. Nome do Auxiliar de []

102. Nome do Auxiliar de []

103. Nome do Auxiliar de []

104. Nome do Auxiliar de []

105. Nome do Auxiliar de []

106. Nome do Auxiliar de []

107. Nome do Auxiliar de []

108. Nome do Auxiliar de []

109. Nome do Auxiliar de []

110. Nome do Auxiliar de []

111. Nome do Auxiliar de []

112. Nome do Auxiliar de []

113. Nome do Auxiliar de []

114. Nome do Auxiliar de []

115. Nome do Auxiliar de []

116. Nome do Auxiliar de []

117. Nome do Auxiliar de []

118. Nome do Auxiliar de []

119. Nome do Auxiliar de []

120. Nome do Auxiliar de []

121. Nome do Auxiliar de []

122. Nome do Auxiliar de []

123. Nome do Auxiliar de []

124. Nome do Auxiliar de []

125. Nome do Auxiliar de []

126. Nome do Auxiliar de []

127. Nome do Auxiliar de []

128. Nome do Auxiliar de []

129. Nome do Auxiliar de []

130. Nome do Auxiliar de []

131. Nome do Auxiliar de []

132. Nome do Auxiliar de []

133. Nome do Auxiliar de []

134. Nome do Auxiliar de []

135. Nome do Auxiliar de []

136. Nome do Auxiliar de []

137. Nome do Auxiliar de []

138. Nome do Auxiliar de []

139. Nome do Auxiliar de []

140. Nome do Auxiliar de []

141. Nome do Auxiliar de []

142. Nome do Auxiliar de []

143. Nome do Auxiliar de []

144. Nome do Auxiliar de []

145. Nome do Auxiliar de []

146. Nome do Auxiliar de []

147. Nome do Auxiliar de []

148. Nome do Auxiliar de []

149. Nome do Auxiliar de []

150. Nome do Auxiliar de []

151. Nome do Auxiliar de []

152. Nome do Auxiliar de []

153. Nome do Auxiliar de []

154. Nome do Auxiliar de []

155. Nome do Auxiliar de []

156. Nome do Auxiliar de []

157. Nome do Auxiliar de []

158. Nome do Auxiliar de []

159. Nome do Auxiliar de []

160. Nome do Auxiliar de []

161. Nome do Auxiliar de []

162. Nome do Auxiliar de []

163. Nome do Auxiliar de []

164. Nome do Auxiliar de []

165. Nome do Auxiliar de []

166. Nome do Auxiliar de []

167. Nome do Auxiliar de []

168. Nome do Auxiliar de []

169. Nome do Auxiliar de []

170. Nome do Auxiliar de []

171. Nome do Auxiliar de []

172. Nome do Auxiliar de []

173. Nome do Auxiliar de []

174. Nome do Auxiliar de []

175. Nome do Auxiliar de []

176. Nome do Auxiliar de []

177. Nome do Auxiliar de []

178. Nome do Auxiliar de []

179. Nome do Auxiliar de []

180. Nome do Auxiliar de []

181. Nome do Auxiliar de []

182. Nome do Auxiliar de []

183. Nome do Auxiliar de []

184. Nome do Auxiliar de []

185. Nome do Auxiliar de []

186. Nome do Auxiliar de []

187. Nome do Auxiliar de []

188. Nome do Auxiliar de []

189. Nome do Auxiliar de []

190. Nome do Auxiliar de []

191. Nome do Auxiliar de []

192. Nome do Auxiliar de []

193. Nome do Auxiliar de []

194. Nome do Auxiliar de []

195. Nome do Auxiliar de []

196. Nome do Auxiliar de []

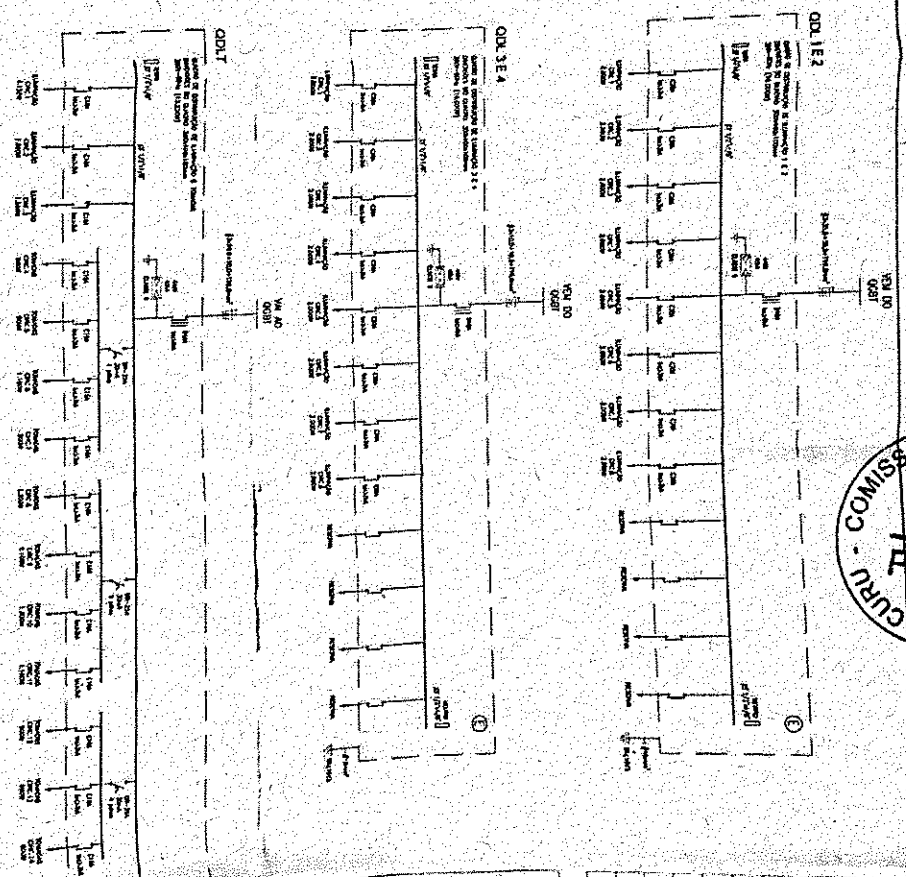
197. Nome do Auxiliar de []

198. Nome do Auxiliar de []

199. Nome do Auxiliar de []

200. Nome do Auxiliar de []

Item	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	100	1000	100000
2	200	2000	400000
3	300	3000	900000
4	400	4000	1600000
5	500	5000	2500000
6	600	6000	3600000
7	700	7000	4900000
8	800	8000	6400000
9	900	9000	8100000
10	1000	10000	10000000

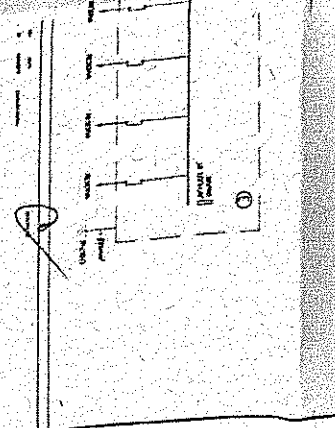


COMISSÃO DE
Pagina

LEGENDA

1	SEMI-CONDUTORES
2	SEMI-CONDUTORES
3	SEMI-CONDUTORES
4	SEMI-CONDUTORES
5	SEMI-CONDUTORES
6	SEMI-CONDUTORES
7	SEMI-CONDUTORES
8	SEMI-CONDUTORES
9	SEMI-CONDUTORES
10	SEMI-CONDUTORES

NOTAS: Este projeto foi elaborado de acordo com as especificações técnicas fornecidas pelo cliente. O projeto é válido apenas para o sistema descrito e não deve ser utilizado para outros fins sem a devida autorização. Qualquer alteração no projeto deve ser aprovada por escrito pelo responsável técnico.



Geopac

Projeto elaborado por: [Nome]

Data: [Data]

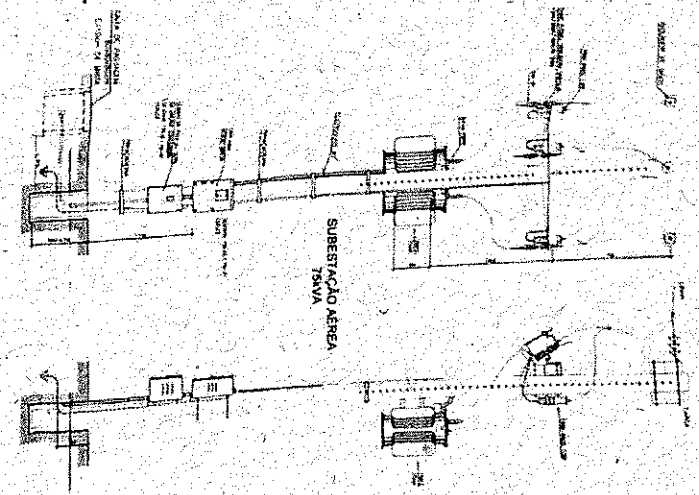
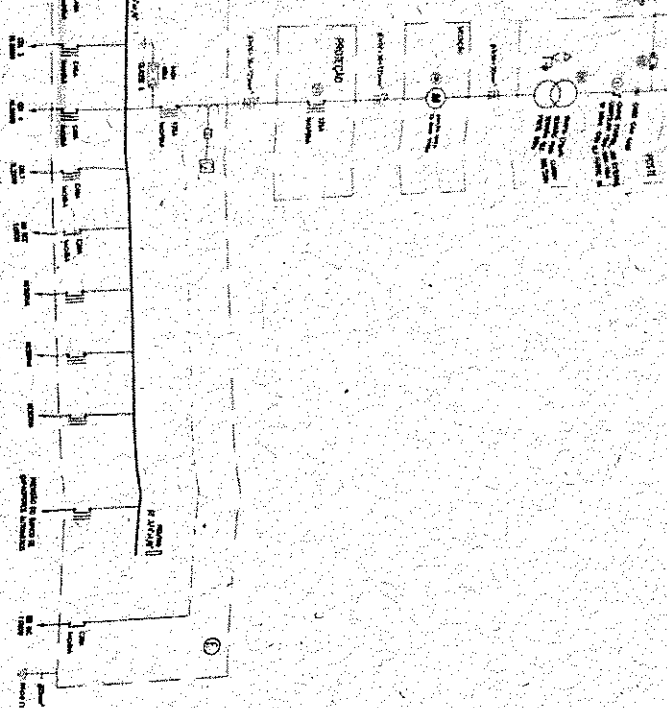
Local: [Local]

Escala: [Escala]

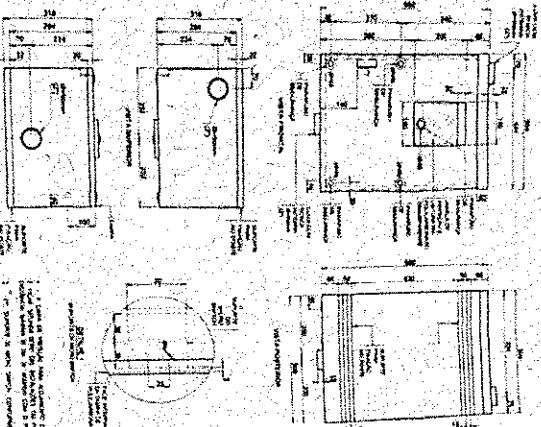
Rev. 01

RKDR LIBRAN - DOLA

RESERVAÇÃO DE DIREITOS
 PARA O AUTOR DO PROJETO

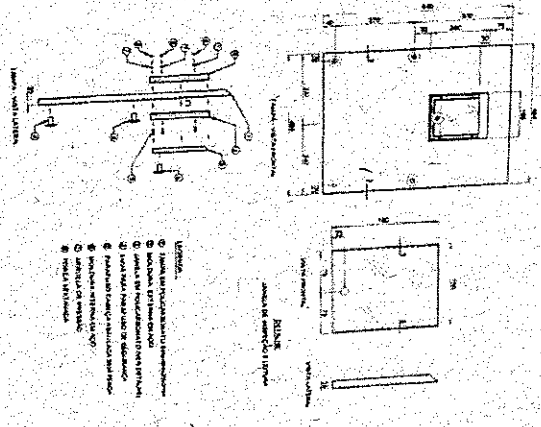


Estação Substit. com Transformador com Medido Direto



1. Caixa para medição direta, com abertura de 100x100mm para o acesso ao relé de proteção, com o relé de proteção instalado no lado direito da caixa.
 2. Caixa para medição direta, com abertura de 100x100mm para o acesso ao relé de proteção, com o relé de proteção instalado no lado esquerdo da caixa.
 3. Caixa para medição direta, com abertura de 100x100mm para o acesso ao relé de proteção, com o relé de proteção instalado no lado superior da caixa.
 4. Caixa para medição direta, com abertura de 100x100mm para o acesso ao relé de proteção, com o relé de proteção instalado no lado inferior da caixa.

DETALHE - CAIXA PARA MEDIÇÃO DIRETA DO GRUPO A



1. Tampa para caixa para medição direta, com abertura de 100x100mm para o acesso ao relé de proteção, com o relé de proteção instalado no lado direito da caixa.
 2. Tampa para caixa para medição direta, com abertura de 100x100mm para o acesso ao relé de proteção, com o relé de proteção instalado no lado esquerdo da caixa.
 3. Tampa para caixa para medição direta, com abertura de 100x100mm para o acesso ao relé de proteção, com o relé de proteção instalado no lado superior da caixa.
 4. Tampa para caixa para medição direta, com abertura de 100x100mm para o acesso ao relé de proteção, com o relé de proteção instalado no lado inferior da caixa.

DETALHE - TAMPA DA CAIXA PARA MEDIÇÃO DIRETA DO GRUPO A

LEGENDA

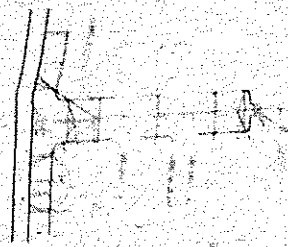
POS	QTD	ESTRUTURAS
01	01	ESTRUTURA DE CIMENTO PARA O POSTE DE SUBSTITUIÇÃO AEREA TSIVA
02	01	POSTE DE SUBSTITUIÇÃO AEREA TSIVA
03	01	TRANSFORMADOR DE 100VA
04	01	CAIXA DE MEDIÇÃO DIRETA DO GRUPO A
05	01	TAMPA DA CAIXA DE MEDIÇÃO DIRETA DO GRUPO A
06	01	CAIXA DE MEDIÇÃO DIRETA DO GRUPO B
07	01	TAMPA DA CAIXA DE MEDIÇÃO DIRETA DO GRUPO B
08	01	CAIXA DE MEDIÇÃO DIRETA DO GRUPO C
09	01	TAMPA DA CAIXA DE MEDIÇÃO DIRETA DO GRUPO C
10	01	CAIXA DE MEDIÇÃO DIRETA DO GRUPO D
11	01	TAMPA DA CAIXA DE MEDIÇÃO DIRETA DO GRUPO D
12	01	CAIXA DE MEDIÇÃO DIRETA DO GRUPO E
13	01	TAMPA DA CAIXA DE MEDIÇÃO DIRETA DO GRUPO E
14	01	CAIXA DE MEDIÇÃO DIRETA DO GRUPO F
15	01	TAMPA DA CAIXA DE MEDIÇÃO DIRETA DO GRUPO F
16	01	CAIXA DE MEDIÇÃO DIRETA DO GRUPO G
17	01	TAMPA DA CAIXA DE MEDIÇÃO DIRETA DO GRUPO G
18	01	CAIXA DE MEDIÇÃO DIRETA DO GRUPO H
19	01	TAMPA DA CAIXA DE MEDIÇÃO DIRETA DO GRUPO H
20	01	CAIXA DE MEDIÇÃO DIRETA DO GRUPO I
21	01	TAMPA DA CAIXA DE MEDIÇÃO DIRETA DO GRUPO I
22	01	CAIXA DE MEDIÇÃO DIRETA DO GRUPO J
23	01	TAMPA DA CAIXA DE MEDIÇÃO DIRETA DO GRUPO J
24	01	CAIXA DE MEDIÇÃO DIRETA DO GRUPO K
25	01	TAMPA DA CAIXA DE MEDIÇÃO DIRETA DO GRUPO K
26	01	CAIXA DE MEDIÇÃO DIRETA DO GRUPO L
27	01	TAMPA DA CAIXA DE MEDIÇÃO DIRETA DO GRUPO L
28	01	CAIXA DE MEDIÇÃO DIRETA DO GRUPO M
29	01	TAMPA DA CAIXA DE MEDIÇÃO DIRETA DO GRUPO M
30	01	CAIXA DE MEDIÇÃO DIRETA DO GRUPO N
31	01	TAMPA DA CAIXA DE MEDIÇÃO DIRETA DO GRUPO N
32	01	CAIXA DE MEDIÇÃO DIRETA DO GRUPO O
33	01	TAMPA DA CAIXA DE MEDIÇÃO DIRETA DO GRUPO O
34	01	CAIXA DE MEDIÇÃO DIRETA DO GRUPO P
35	01	TAMPA DA CAIXA DE MEDIÇÃO DIRETA DO GRUPO P
36	01	CAIXA DE MEDIÇÃO DIRETA DO GRUPO Q
37	01	TAMPA DA CAIXA DE MEDIÇÃO DIRETA DO GRUPO Q
38	01	CAIXA DE MEDIÇÃO DIRETA DO GRUPO R
39	01	TAMPA DA CAIXA DE MEDIÇÃO DIRETA DO GRUPO R
40	01	CAIXA DE MEDIÇÃO DIRETA DO GRUPO S
41	01	TAMPA DA CAIXA DE MEDIÇÃO DIRETA DO GRUPO S
42	01	CAIXA DE MEDIÇÃO DIRETA DO GRUPO T
43	01	TAMPA DA CAIXA DE MEDIÇÃO DIRETA DO GRUPO T
44	01	CAIXA DE MEDIÇÃO DIRETA DO GRUPO U
45	01	TAMPA DA CAIXA DE MEDIÇÃO DIRETA DO GRUPO U
46	01	CAIXA DE MEDIÇÃO DIRETA DO GRUPO V
47	01	TAMPA DA CAIXA DE MEDIÇÃO DIRETA DO GRUPO V
48	01	CAIXA DE MEDIÇÃO DIRETA DO GRUPO W
49	01	TAMPA DA CAIXA DE MEDIÇÃO DIRETA DO GRUPO W
50	01	CAIXA DE MEDIÇÃO DIRETA DO GRUPO X
51	01	TAMPA DA CAIXA DE MEDIÇÃO DIRETA DO GRUPO X
52	01	CAIXA DE MEDIÇÃO DIRETA DO GRUPO Y
53	01	TAMPA DA CAIXA DE MEDIÇÃO DIRETA DO GRUPO Y
54	01	CAIXA DE MEDIÇÃO DIRETA DO GRUPO Z
55	01	TAMPA DA CAIXA DE MEDIÇÃO DIRETA DO GRUPO Z

1. O autor do projeto se reserva o direito de alterar o projeto sem aviso prévio.
 2. O autor do projeto se reserva o direito de alterar o projeto sem aviso prévio.
 3. O autor do projeto se reserva o direito de alterar o projeto sem aviso prévio.
 4. O autor do projeto se reserva o direito de alterar o projeto sem aviso prévio.
 5. O autor do projeto se reserva o direito de alterar o projeto sem aviso prévio.
 6. O autor do projeto se reserva o direito de alterar o projeto sem aviso prévio.
 7. O autor do projeto se reserva o direito de alterar o projeto sem aviso prévio.
 8. O autor do projeto se reserva o direito de alterar o projeto sem aviso prévio.
 9. O autor do projeto se reserva o direito de alterar o projeto sem aviso prévio.
 10. O autor do projeto se reserva o direito de alterar o projeto sem aviso prévio.



Geopoc Engenharia e Arquitetura
 Rua ... nº ...
 CEP: ...

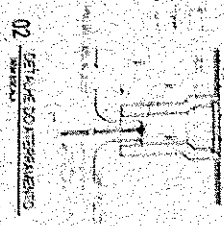
Projeto de Engenharia e Arquitetura
 Rua ... nº ...
 CEP: ...



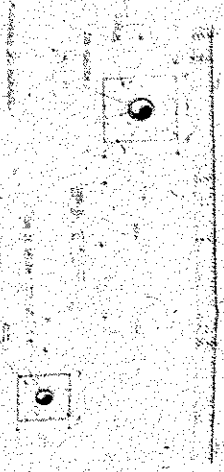
01 - DETALHE DO PAVIMENTO DE DRENAGEM



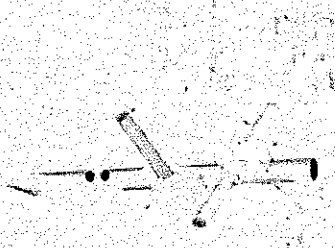
LEGENDA



02 - DETALHE DO TUBO DE DRENAGEM

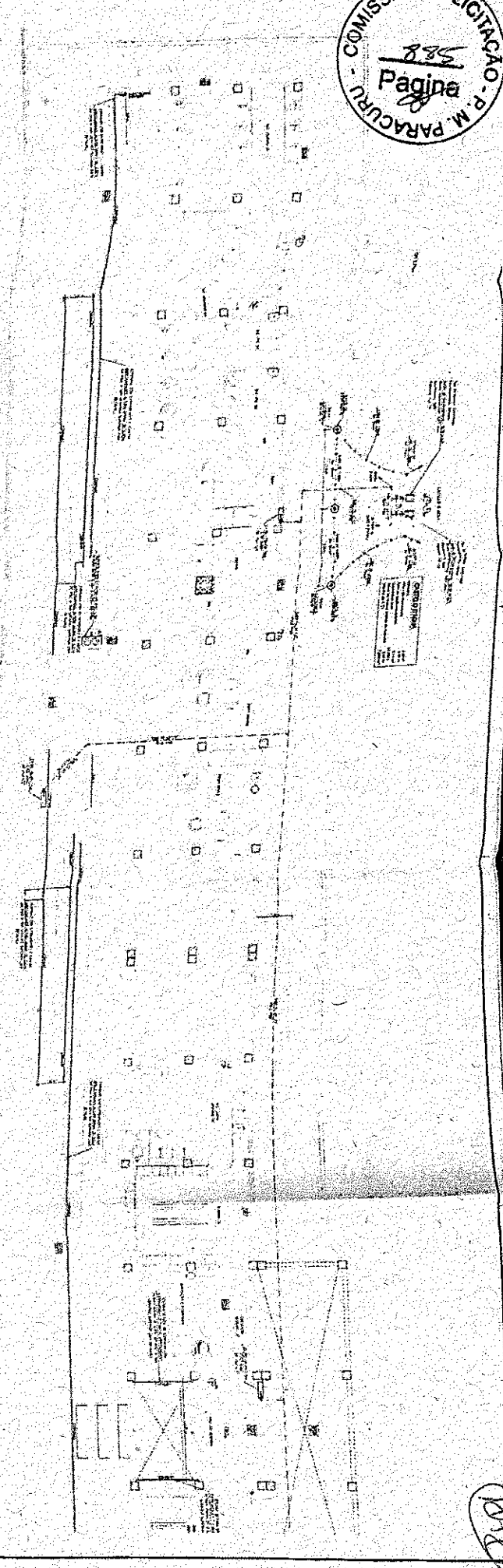


03 - DETALHE DO CONJUNTO ENTRE AS TUBULAÇÕES



04 - DETALHE DO CASQUETE DE TERRA

Geoparc
 Engenharia e Arquitetura
 Rua ...
 ...



1 - O presente projeto é de caráter preliminar e serve apenas para fins de referência. Não deve ser utilizado para a execução de obras sem a aprovação prévia do profissional responsável pelo projeto. Qualquer alteração deve ser aprovada por escrito pelo profissional responsável pelo projeto.

- 1.1 - O presente projeto é de caráter preliminar e serve apenas para fins de referência. Não deve ser utilizado para a execução de obras sem a aprovação prévia do profissional responsável pelo projeto. Qualquer alteração deve ser aprovada por escrito pelo profissional responsável pelo projeto.
- 1.2 - O presente projeto é de caráter preliminar e serve apenas para fins de referência. Não deve ser utilizado para a execução de obras sem a aprovação prévia do profissional responsável pelo projeto. Qualquer alteração deve ser aprovada por escrito pelo profissional responsável pelo projeto.
- 1.3 - O presente projeto é de caráter preliminar e serve apenas para fins de referência. Não deve ser utilizado para a execução de obras sem a aprovação prévia do profissional responsável pelo projeto. Qualquer alteração deve ser aprovada por escrito pelo profissional responsável pelo projeto.
- 1.4 - O presente projeto é de caráter preliminar e serve apenas para fins de referência. Não deve ser utilizado para a execução de obras sem a aprovação prévia do profissional responsável pelo projeto. Qualquer alteração deve ser aprovada por escrito pelo profissional responsável pelo projeto.
- 1.5 - O presente projeto é de caráter preliminar e serve apenas para fins de referência. Não deve ser utilizado para a execução de obras sem a aprovação prévia do profissional responsável pelo projeto. Qualquer alteração deve ser aprovada por escrito pelo profissional responsável pelo projeto.

Geofoc

Projeto de Engenharia e Arquitetura

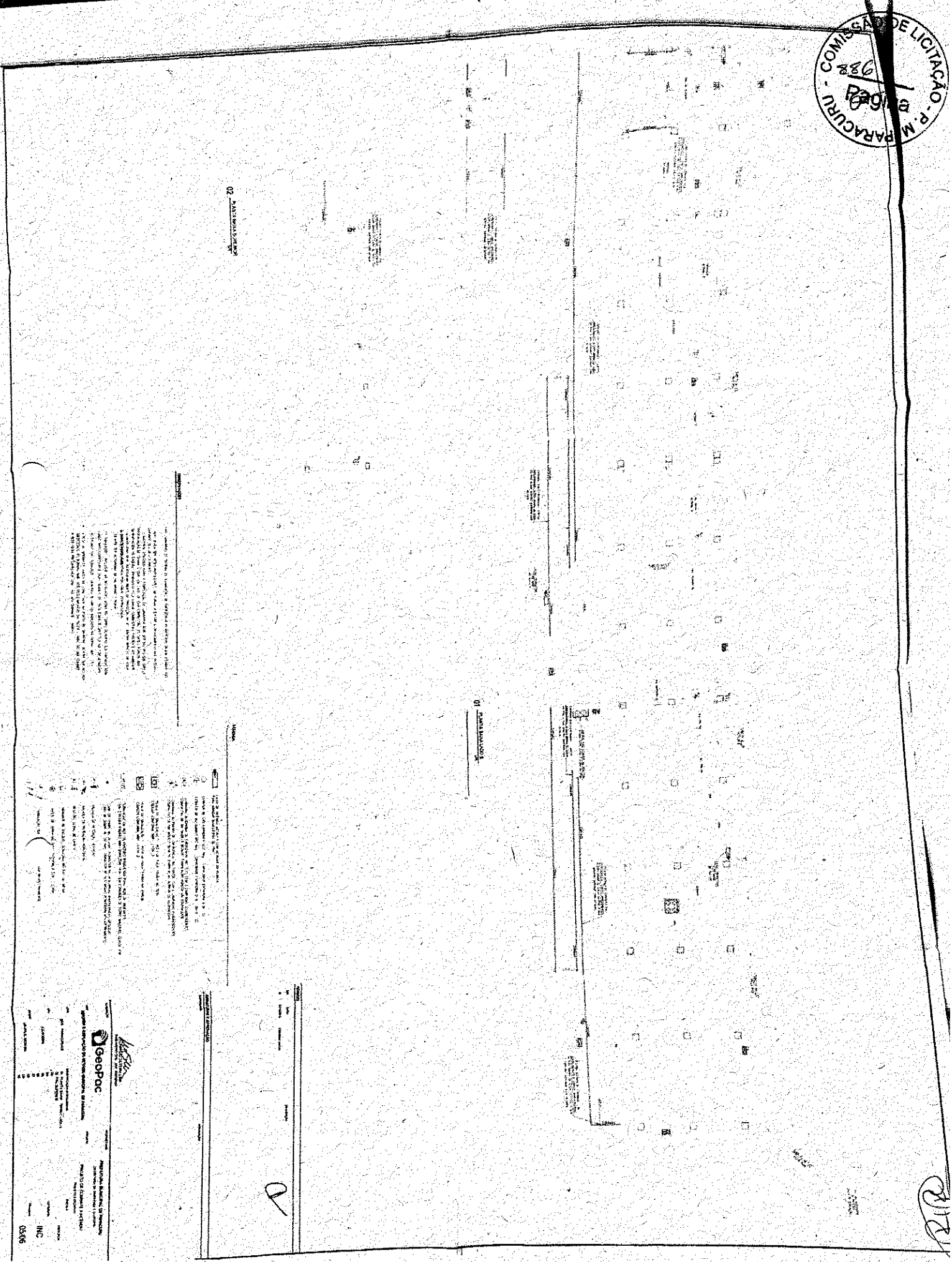
Endereço: Rua ... nº ...

Telefone: ...

CNPJ: ...

0486

BR



20

10

Nº	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1
2
3

... e para as necessidades de ...

... e para as necessidades de ...

- 1. ...
- 2. ...
- 3. ...
- 4. ...
- 5. ...

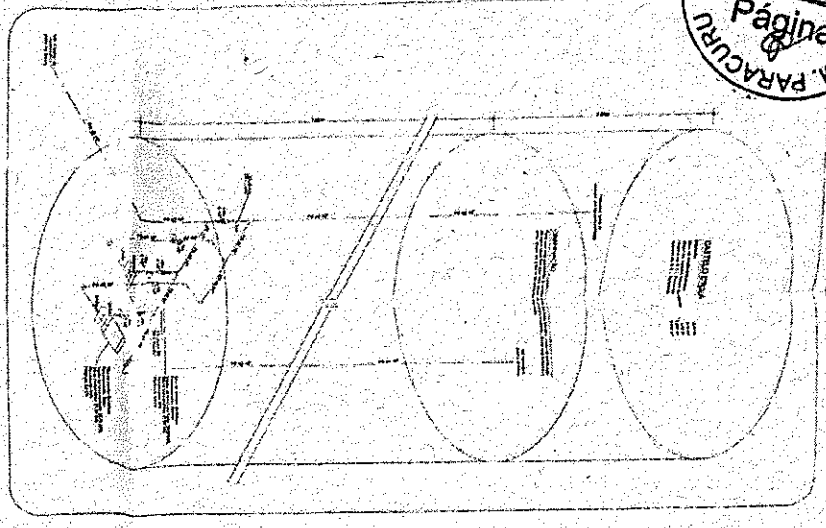
Geopac

Geopac Engenharia e Projetos Ltda.

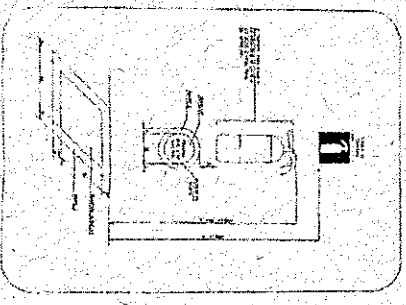
Av. ...

Geopac Engenharia e Projetos Ltda.

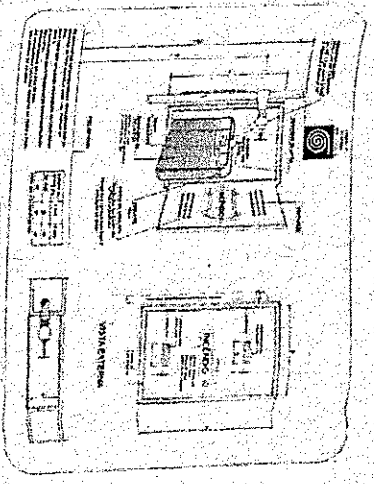
Geopac Engenharia e Projetos Ltda.



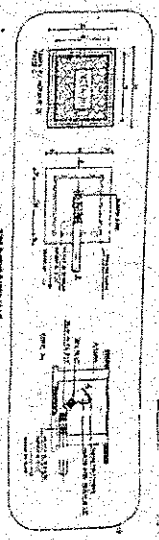
05 DETALHE ESQUEMATICO DO CASTELO D'ÁGUA
SARACÓIA



02 DETALHE DE INSTALAÇÃO DO EXTINTOR
SARACÓIA



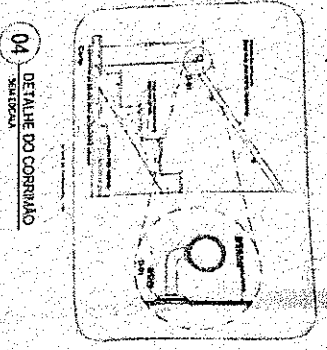
01 DETALHE DO HIDRANTE FREGUAL
SARACÓIA



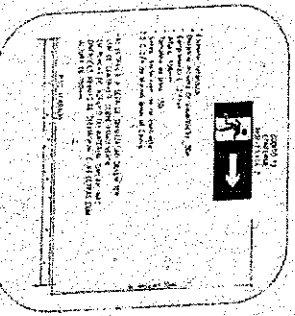
03 DETALHE DO HIDRANTE DE PASSEIO
SARACÓIA

Plano de Instalação de Hidrantes

Área	Hidrante 1	Hidrante 2	Hidrante 3	Hidrante 4	Hidrante 5	Hidrante 6	Hidrante 7	Hidrante 8	Hidrante 9	Hidrante 10
Localização	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
Altura	1,80m	1,80m	1,80m	1,80m	1,80m	1,80m	1,80m	1,80m	1,80m	1,80m
Diâmetro	150mm	150mm	150mm	150mm	150mm	150mm	150mm	150mm	150mm	150mm
Distância	10m	10m	10m	10m	10m	10m	10m	10m	10m	10m



04 DETALHE DO CORRIÃO
SARACÓIA



06 LUZÍFERA INDICATIVA PARA SAÍDA ABANDONO DE LOCAL
SARACÓIA

LEGENDA

1 - Símbolo para o extintor
2 - Símbolo para o hidrante fregual
3 - Símbolo para o hidrante de passeio
4 - Símbolo para o alarme
5 - Símbolo para o corrimão
6 - Símbolo para a luzífera indicativa para saída

OBSERVAÇÕES

1 - Verificar a validade dos certificados de habilitação dos profissionais que executaram as obras.
2 - Verificar a validade dos certificados de habilitação dos profissionais que executaram as obras.
3 - Verificar a validade dos certificados de habilitação dos profissionais que executaram as obras.
4 - Verificar a validade dos certificados de habilitação dos profissionais que executaram as obras.

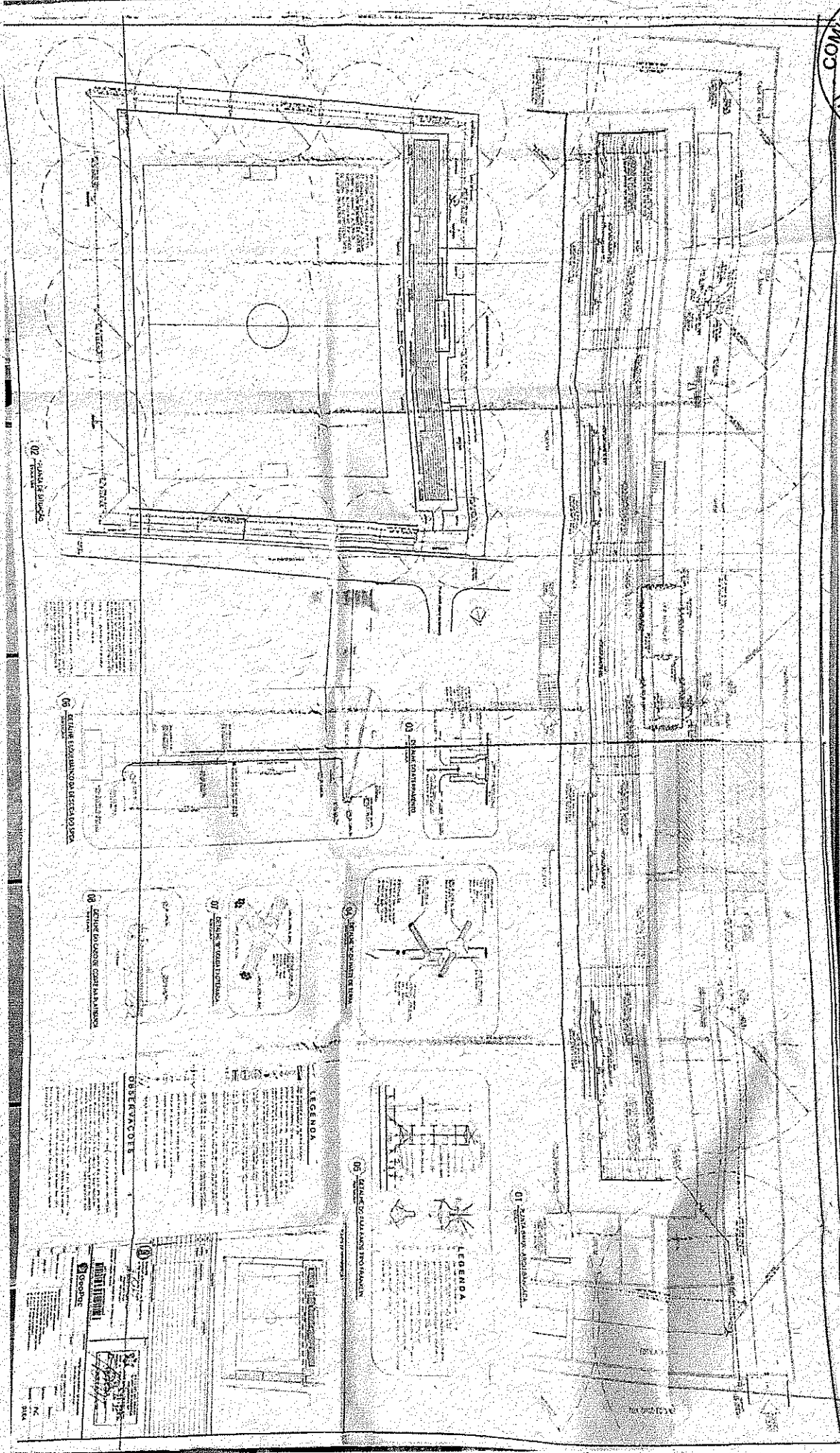
Geopac

Projeto e Instalação de Hidrantes de Saracóia

MUNICÍPIO DE SARACÓIA

RESUMO DO PROYECTO

0608



20

06

08

07

09

05

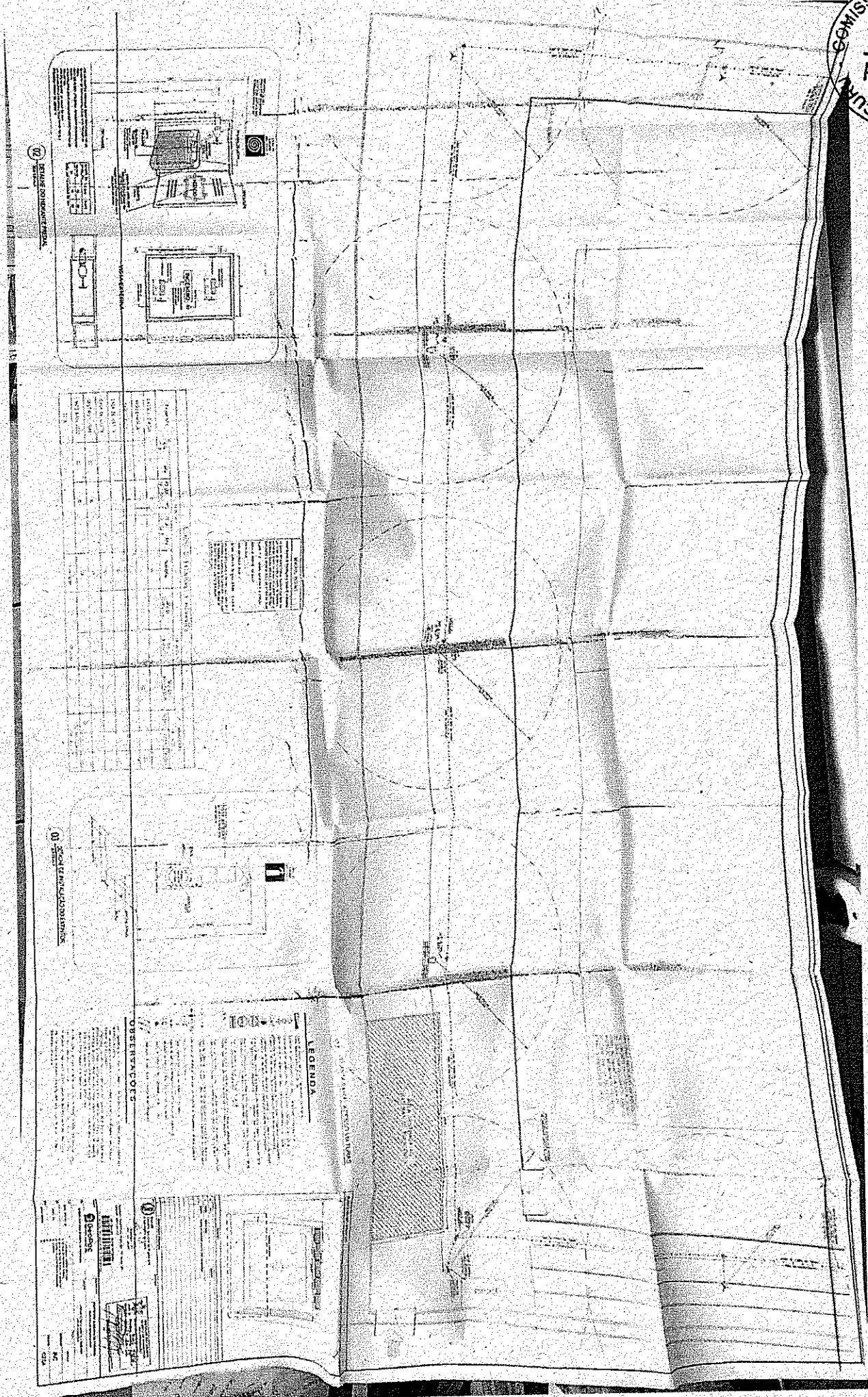
01

LEGENDA
1. ...
2. ...
3. ...
4. ...
5. ...
6. ...
7. ...
8. ...
9. ...
10. ...
11. ...
12. ...
13. ...
14. ...
15. ...
16. ...
17. ...
18. ...
19. ...
20. ...

LEGENDA
1. ...
2. ...
3. ...
4. ...
5. ...
6. ...
7. ...
8. ...
9. ...
10. ...
11. ...
12. ...
13. ...
14. ...
15. ...
16. ...
17. ...
18. ...
19. ...
20. ...

PROPOSTA
1. ...
2. ...
3. ...
4. ...
5. ...
6. ...
7. ...
8. ...
9. ...
10. ...
11. ...
12. ...
13. ...
14. ...
15. ...
16. ...
17. ...
18. ...
19. ...
20. ...

017



01 SERVIDOR DE ARQUITETURA
1:50

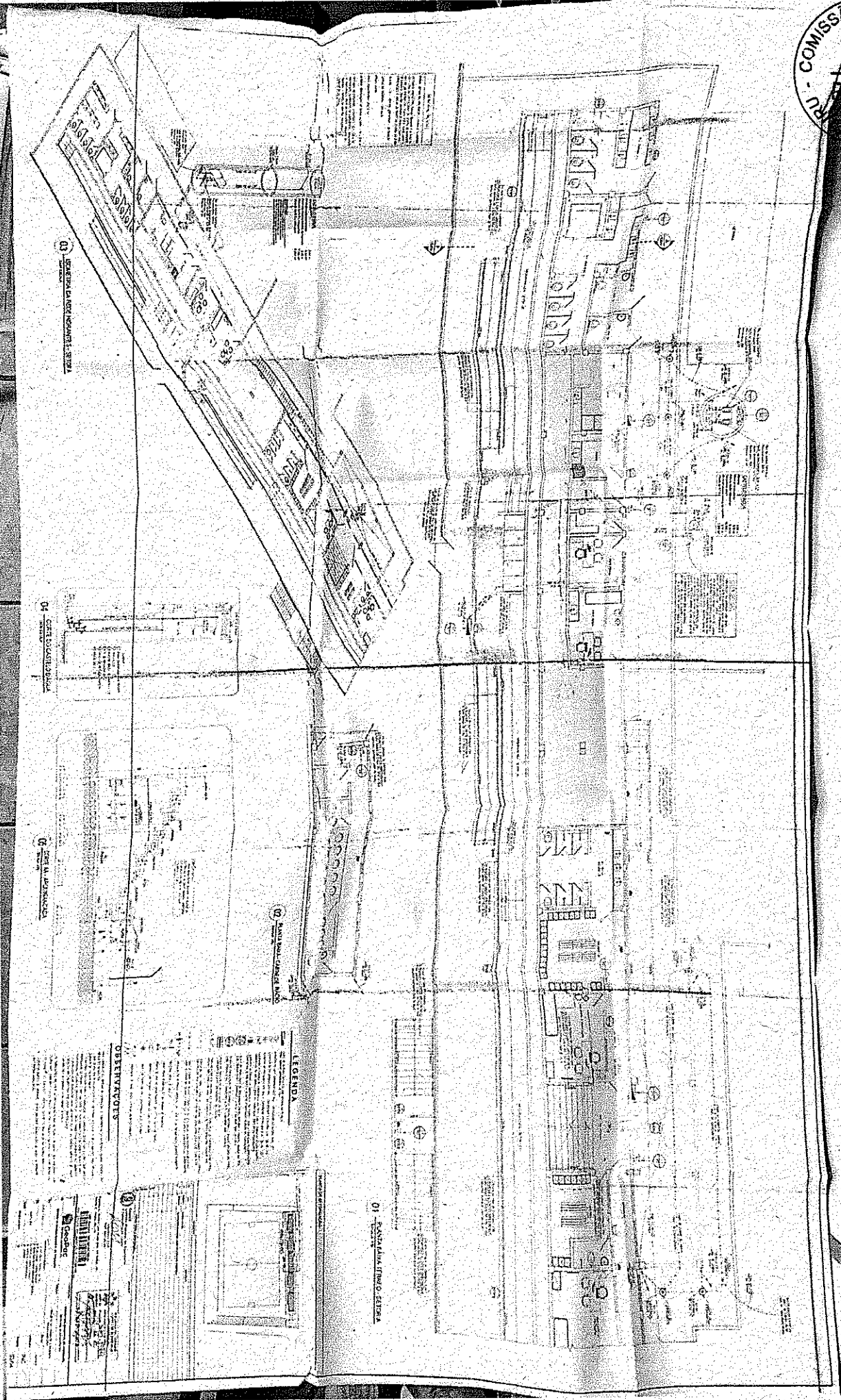
02 SERVIDOR DE PLANEJAMENTO
1:50

03 SERVIDOR DE ATENDIMENTO
1:50

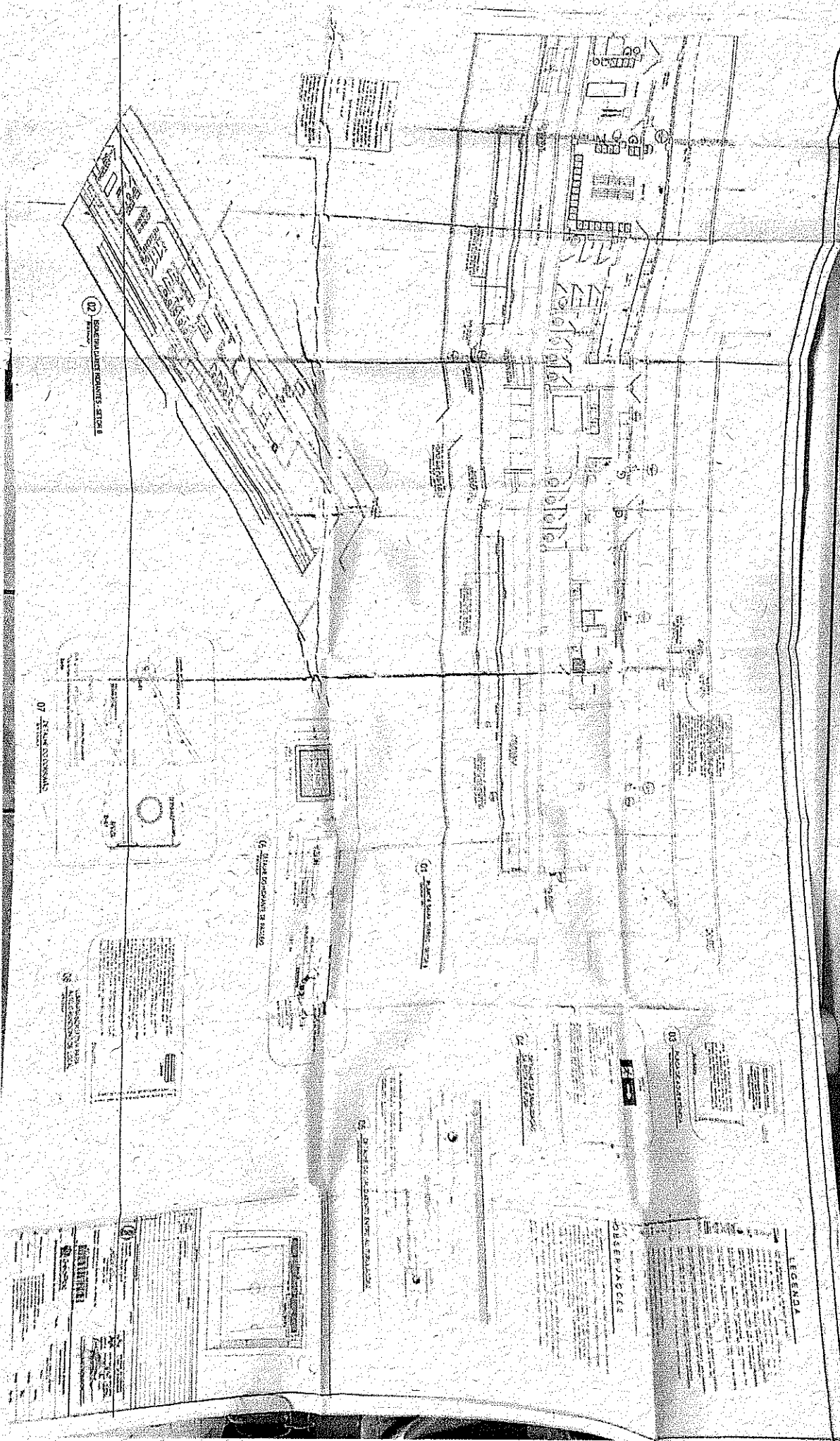
04 SERVIDOR DE ALIMENTAÇÃO
1:50

LEGENDA

05



PROJ



02 - ÁREA DE ESTACIONAMENTO E CIRCULAÇÃO

07 - LINHA DE TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA

08 - LINHA DE ÁGUA FRIA

06 - LINHA DE TRANSMISSÃO DE ÁGUA QUENTE

09 - LINHA DE TRANSMISSÃO DE GÁS

03 - ÁREA DE SERVIÇOS

01 - LEGENDA

01	ÁREA DE SERVIÇOS
02	ÁREA DE ESTACIONAMENTO E CIRCULAÇÃO
03	ÁREA DE SERVIÇOS
04	ÁREA DE SERVIÇOS
05	ÁREA DE SERVIÇOS
06	Linha de transmissão de água quente
07	Linha de transmissão de energia elétrica
08	Linha de água fria
09	Linha de transmissão de gás

03 - ÁREA DE SERVIÇOS

01	ÁREA DE SERVIÇOS
02	ÁREA DE ESTACIONAMENTO E CIRCULAÇÃO
03	ÁREA DE SERVIÇOS
04	ÁREA DE SERVIÇOS
05	ÁREA DE SERVIÇOS
06	Linha de transmissão de água quente
07	Linha de transmissão de energia elétrica
08	Linha de água fria
09	Linha de transmissão de gás

010

ANEXO II – MODELO APRESENTAÇÃO DE CARTA-PROPOSTA

A
Prefeitura Municipal de Paracuru
Comissão Permanente de Licitação
Paracuru-Ce.

REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº 1608.01/2017-JEL

Prezados(as) Senhores(as),

Apresentamos a V. Sas., nossa proposta para o objeto do Edital de **TOMADA DE PREÇOS Nº 1608.01/2017-JEL**, cujo objeto é a Contratação de empresa para execução da reforma e ampliação do Estádio Municipal, localizado na Sede do município de Paracuru-CE, conforme projeto em anexo, parte integrante desse processo, pelo preço global de R\$ _____ (_____), com prazo de execução de 60 (sessenta) dias.

Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos a assinar o contrato no prazo determinado no documento de convocação, indicando para esse fim o(a) Sr(a). _____, portador(a) da carteira de Identidade nº. _____ e CPF nº _____, como representante legal desta empresa.

Informamos que o prazo de validade da nossa proposta é de **60 (sessenta) dias** corridos, a contar da data da abertura da licitação.

Finalizando, declaramos que assumimos inteira responsabilidade pela execução dos serviços objeto deste Edital e que serão executados conforme exigência editalícia e contratual, e que serão iniciados dentro do prazo de até 10 (dez) dias consecutivos, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço.

Atenciosamente,

Carimbo da Empresa e assinatura do(a) representante

ANEXO III

MODELO DE PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

TOMADA DE PREÇOS Nº 1608.01/2017-JEL.

OBJETO: Contratação de empresa para execução da reforma e ampliação do Estádio Municipal, localizado na Sede do município de Paracuru-CE.

01. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTDE	UNID	VALOR - R\$	
				Unitário (sem B.D.I)	Total (sem B.D.I)
VALOR GLOBAL (sem B.D.I)					

Valor R\$ do B.D.I =

Valor global da proposta (R\$) = Valor global da planilha
 orçamentária
 +
 B.D.I

_____ de _____ de 20...

Carimbo da Empresa e assinatura do(a) representante.

(Handwritten signature)

ANEXO IV – MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº _____

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACURU, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER, COM A EMPRESA _____, PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA:

O Município de Paracuru-CE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Coronel Meireles, 07, Centro, Paracuru-CE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.592.298/0001-15, através da Secretaria de Juventude, Esporte e Lazer, neste ato representado pelo seu Ordenador de Despesas, Sr. WERLEY SALES PINHEIRO, doravante denominado de CONTRATANTE e, do outro lado, a empresa, _____ com endereço à _____ em _____, Estado do _____, inscrito no CNPJ sob o nº _____, representada por _____, portador(a) do CPF nº _____, ao fim assinado(a), doravante denominada de CONTRATADA, de acordo com o Edital de Tomada de Preços nº _____, Processo nº _____, em conformidade com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, sujeitando-se os contratantes às suas normas e às cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLAÚSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1- Fundamenta-se este contrato na Tomada de Preços nº _____, na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e na proposta de preços da CONTRATADA.

CLAÚSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1- O presente contrato tem por objeto a Contratação de empresa para execução da reforma e ampliação do Estádio Municipal, localizado na Sede do município de Paracuru-CE.

CLAÚSULA TERCEIRA - DO VALOR E DA DURAÇÃO DO CONTRATO

3.1- A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pela execução do objeto deste contrato o valor global de R\$ _____ (_____).

3.2- O contrato terá um prazo de vigência até 29 de dezembro de 2017 a partir da data da assinatura, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

0170

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 4.1- A fatura relativa aos serviços efetivamente prestados deverá ser apresentada ao Secretária de Juventude, Esporte e Lazer, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente à realização dos serviços, para fins de conferência e atestação da execução dos serviços.
- 4.2. A fatura constará dos serviços efetivamente prestados no período de cada mês civil, de acordo com o quantitativo efetivamente realizado no mês, cujo valor será apurado através de medição;
- 4.3- Caso a medição seja aprovada pelo Secretária de Juventude, Esporte e Lazer, o pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia após o protocolo da fatura pelo(a) CONTRATADO(A), junto ao setor competente da Prefeitura Municipal de Paracuru.
- 4.4- A administração poderá deliberar sobre o pagamento antecipado, exclusivamente com relação às parcelas destinadas à instalação de canteiros de obras e/ou mobilização de equipamentos, limitando a despesa até o valor máximo correspondente a 5,0% (cinco por cento) do valor efetivamente orçado/proposto.

CLÁUSULA QUINTA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO

- 5.1- Os preços são firmes e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data da apresentação da proposta. Caso o prazo exceda a 12 (doze) meses, os preços contratuais poderão ser reajustados, tomando-se por base a data da apresentação da proposta, com base no INCC – Índice Nacional da Construção Civil ou outro equivalente que venha a substituí-lo, caso este seja extinto.

CLÁUSULA SEXTA - DA FONTE DE RECURSOS

- 6.1- As despesas decorrentes da contratação correrão pela seguinte Dotação Orçamentária: 21.01.27.812.1900.1.106 (Construção, Ampl. Reforma e Requalificação de Quadras, Ginásios e Demais Unid. Esportivas), Fonte de Recursos 01 (Recursos Ordinários) e 18 (Transferência de Convênios União/Outros), Elementos de Despesas nº. 4.4.90.51.00 (Obras e Instalações), Fonte de Recursos 01 (Recursos Ordinários) e 18 (Transferência de Convênios União/Outros).

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

- 7.1- A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme o disposto no § 1º, art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA OITAVA - DOS PRAZOS

- 8.1- Os serviços objeto desta licitação deverão ser executados e concluídos no prazo de 210 (duzentos e dez) dias, contados a partir do recebimento da ordem de serviço, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações.
- 8.2- Os pedidos de prorrogação deverão se fazer acompanhar de um relatório circunstanciado e do novo cronograma físico-financeiro adaptado às novas condições

propostas. Esses pedidos serão analisados e julgados pela fiscalização do Secretaria de Juventude, Esporte e Lazer da Prefeitura Municipal de Paracuru.

8.3- Os pedidos de prorrogação de prazos serão dirigidos ao Secretaria de Juventude, Esporte e Lazer, até 10 (dez) dias antes da data do término do prazo contratual.

8.4- Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceitos pelo Secretaria de Juventude, Esporte e Lazer da Prefeitura Municipal de Paracuru, não serão considerados como inadimplemento contratual.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1- A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

9.2- Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

9.3- Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

9.4- Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais /Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1- Executar o objeto do Contrato de conformidade com as condições e prazos estabelecidos nesta Tomada de Preços, no Termo Contratual e na proposta vencedora do certame;

10.2- Manter durante toda a execução do objeto contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei de Licitações;

10.3- Utilizar profissionais devidamente habilitados;

10.4 - Substituir os profissionais nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços;

10.5- Facilitar a ação da fiscalização na inspeção dos serviços, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;

10.6- Responder perante a Prefeitura Municipal de Paracuru, mesmo no caso de ausência ou omissão da fiscalização, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes;

10.7- Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do contrato, sem consentimento prévio, por escrito, da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou

(Handwritten signature)

informações especificadas no parágrafo anterior, a não ser para fins de execução do contrato;

10.8- Providenciar a imediata correção das deficiências e/ ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE;

10.9- Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo, também, de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, etc, ficando excluída qualquer solidariedade da Prefeitura Municipal de Paracuru por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA, com referência às suas obrigações, não se transfere a Prefeitura Municipal de Paracuru;

10.10- Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO;

10.11- Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município ou terceiros, decorrentes da prestação dos serviços;

10.12- Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente;

10.13- Responsabilizar-se pela adoção das medidas necessárias à proteção ambiental e às precauções para evitar a ocorrência de danos ao meio ambiente e a terceiros, observando o disposto na legislação federal, estadual e municipal em vigor, inclusive a Lei nº 9.605, publicada no D.O.U. de 13/02/98;

10.14- Responsabilizar-se perante os órgãos e representantes do Poder Público e terceiros por eventuais danos ao meio ambiente causados por ação ou omissão sua, de seus empregados, prepostos ou contratados;

10.15- A CONTRATADA estará obrigada ainda a satisfazer aos requisitos e atender a todas as exigências e condições a seguir estabelecidas:

a) Prestar os serviços de acordo com o edital e seus anexos, projetos e as Normas da ABNT.

b) Atender às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e demais normas internacionais pertinentes ao objeto contratado;

c) Responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade dos serviços e bens, bem como de cada material, matéria-prima ou componente individualmente considerado, mesmo que não sejam de sua fabricação, garantindo seu perfeito desempenho;

d) Registrar o Contrato decorrente desta licitação no CREA, na forma da Lei, e apresentar o comprovante de "Anotação de Responsabilidade Técnica - ART" correspondente, antes da apresentação da primeira fatura, perante a Prefeitura Municipal de Paracuru, sob pena de retardar o processo de pagamento;

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1- Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA, as seguintes sanções:

a) Advertência.

b) Multas de:

b.1) 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa da licitante VENCEDORA em assinar o contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação feita pela CONTRATANTE

b.2) 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato, por dia de atraso na execução do objeto contratual, até o limite de 30 (trinta) dias;

b.3) 2% (dois por cento) cumulativos sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato e rescisão do pacto, a critério do Secretaria de Juventude, Esporte e Lazer de Paracuru-CE, em caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução dos serviços.

b.4) O valor da multa referida nesta cláusulas será descontado "ex-officio" da CONTRATADA, mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto ao Secretaria de Juventude, Esporte e Lazer de Paracuru-CE, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial;

c) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que a CONTRATANTE promova sua reabilitação.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - DAS RESCISÕES CONTRATUAIS

12.1 - A rescisão contratual poderá ser:

12.2- Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

12.3- Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;

12.4- Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa do CONTRATADO, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;

12.5- A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as conseqüências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

13.1- Os recursos cabíveis serão processados de acordo com o que estabelece o art. 109 da Lei nº 8666/93 e suas alterações.

13.2- Os recursos deverão ser interpostos mediante petição devidamente arrazoada e subscrita pelo representante legal da recorrente, dirigida à Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Paracuru.

13.3- Os recursos serão protocolados no Secretaria de Juventude, Esporte e Lazer de Paracuru-Ce, e encaminhados à Comissão de Licitação.

CLAÚSULA DÉCIMA-QUARTA - DO FORO

14.1- Fica eleito o foro da Comarca de Paracuru, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem acertados as partes, firmam o presente instrumento contratual em 03 (três) vias para que possa produzir os efeitos legais.

Paracuru-Ce, ____ de ____ de ____.

WERLEY SALES PINHEIRO
Secretaria de Juventude, Esporte e Lazer
CONTRATANTE

Representante
Empresa
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

01. _____
Nome:
CPF/MF:

02. _____
Nome:
CPF/MF

ANEXO V

DECLARAÇÃO

DECLARAMOS, para todos os fins e sob as penas da lei, que não executamos trabalho noturno, perigoso ou insalubre com menores de dezoito anos e de qualquer trabalho com menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e de conformidade com a exigência prevista no inciso V, do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

_____ de _____ de 20....

Carimbo e assinatura do representante legal da empresa.

120

ANEXO VI - MODELO DE PROCURAÇÃO

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: Nome e qualificação.

OUTORGADO: Nome e qualificação.

PODERES: Pleno e gerais poderes para representar a OUTORGANTE, junto à Prefeitura Municipal de Paracuru - CE, no processo de Tomada de Preços nº 1608.01/2017-JEL, podendo o mesmo, assinar propostas, atas, entregar na Tomada de Preços os envelopes de habilitação e proposta de preços, assinar toda a documentação necessária e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da OUTORGANTE e tudo o mais que se fizer necessário ao fiel cumprimento deste mandato.

Local e data

Nome do representante Legal
CPF Nº _____ - _____

ANEXO VII - MODELO DE CARTA DE FIANÇA BANCÁRIA

(PAPEL TIMBRADO DA INSTITUIÇÃO FINANCEIRA)

Local e data

A

Comissão Permanente
Prefeitura Municipal de Paracuru-CE

Ref.: TOMADA DE PREÇOS N° 1608.01/2017-JEL

Prezados Senhores

Pela presente Carta de Fiança, o Banco _____, com sede na rua _____, CNPJ n° _____, por si diretamente e seus sucessores, se obriga perante a Prefeitura Municipal de Paracuru-CE, em caráter irrevogável e irretratável como fiador solidário e principal pagador, com expressa renúncia ao benefício estatuído no artigo 827 do Código Civil Brasileiro, da firma _____, com sede na rua _____, CNPJ n° _____, da importância de R\$ _____ (_____), correspondente a _____% (_____ por cento) do valor estimado para a licitação da TOMADA DE PREÇOS N° 1608.01/2017-JEL, cujo objeto é a Contratação de empresa para execução da reforma e ampliação do Estádio Municipal, localizado na Sede do município de Paracuru-CE, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contado do simples aviso que pela mesma lhe for dado, até o limite do valor fixado acima, quaisquer importâncias cobertas por esta fiança. Esta garantia vigorará pelo prazo de 60 (sessenta) dias. Sem Nenhuma objeção ou oposição da nossa afiançada será admitida ou invocada por este Banco para o fim de escusar do cumprimento da obrigação assumida neste ato e por este instrumento perante a Prefeitura Municipal de Paracuru-CE.

Declara, ainda, este Banco fiador, que a presente fiança está devidamente contabilizada e que satisfaz às determinações do Banco Central do Brasil e aos preceitos da legislação bancária aplicáveis e que os signatários deste instrumento estão autorizados a prestar a presente fiança. Declara, finalmente, que está autorizado pelo Banco Central do Brasil a expedir Carta de Fiança e que o valor da presente se contém dentro dos limites que lhe são autorizados pela referida entidade federal. A presente fiança foi emitida em 01 (uma) única via.

Local e data

(assinatura)

(assinatura)

Nome do Representante Legal
da Instituição Financeira/Banco
(reconhecer a firma)

Nome do Representante Legal
da empresa
(reconhecer a firma)

10/18